

# EDITAL CONVOCATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 2024.11.25.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** sito à R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no site **https://bllcompras.com**.

# 2º Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

## 1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de segurança alimentar e proteção social, bem como das cozinhas comunitárias e demais equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

# 2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes;

https://www.pncp.gov.br;

www.juazeirodonorte.ce.gov.br;

bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

#### bllcompras.com.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

# 3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de novembro de 2024, às 17h00min.
- 3.2 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de dezembro de 2024, às 09h00min.
- 3.3 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de dezembro de 2024, às 09h30min.
- 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

# 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363.



# 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Follo Nº 229

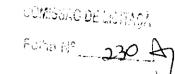
5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.243.0019.2.070.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0019.2.071.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0020.2.077.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0021.2.078.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0021.2.083.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0003.2.054.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0020.2.074.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0003.2.073.0000	3.3.90.30.00
08	01	14.244.0043.2.065.0000	3.3.90.30.00

# 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blicompras.com**.
- 6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**. deste edital.
- 6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo *e-mail*: contato@bllcompras.com.
- 6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- 6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blicompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.
- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.





# 7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital quando convocados.
- 7.1.1. Com relação à <u>proposta inicial</u>, basta que esta seja <u>cadastrada (preenchida) na plataforma</u>, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
- 7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:
- a) Indicação no(s) lote(s) da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a <u>MARCA PRÓPRIA</u> dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo <u>"Próprio(a)"</u>, para que seja preservado o sigilo do proponente;
- b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **blicompras.com**.
- 7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (**blicompras.com**) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.
- 7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4°, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União TCU, Acórdão nº 2132/2021).
- 7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.
- 7.7. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
- 7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.
- 7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

# 8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

- 8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade destas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.



- 8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.
- 8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.
- 8.5.1 Serão também desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1.1 Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.1.2 Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

# 9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após sua oferta, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 9.3.1 A exclusão do lance somente poderá ocorrer na Etapa ABERTA e TEMPO RANDÔMICO.
- 9.4. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.5. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.5.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.



Folha Nº 232

- 9.5.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.6. O modo de disputa adotado para este certame será o "ABERTO E FECHADO", nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:
- 9.6.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.6.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.6.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.6.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.
- 9.6.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 9.6.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta



Folha Nº 233A

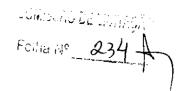
permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

- 10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 10.6. O(À) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <a href="http://bllcompras.com">http://bllcompras.com</a>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

# 11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

- 11.1. A proposta final deverá ser anexada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II (Modelo de proposta de preços)** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.
- 11.2 Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em **1%** (um por cento), do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o menor preço arrematado. Caso a licitante arremate mais de um lote, Entende-se por valor "Estimado da Contratação" a soma dos valores de todos os lotes por ela vencidos.
- 11.2.1 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II) seguro-garantia;
- III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil:
- IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 11.2.2 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de **DEPÓSITO BANCÁRIO**, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.
- 11.2.3 Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, **60 dias** contados a partir da data de realização da disputa de preços.
- 11.2.4 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante deverá anexar junto a plataforma eletrônica o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- Objeto: Garantia da participação no Pregão ELETRÔNICO nº 2024.11.25.2.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.





- Prazo de Validade: 60 dias.
- 11.3 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 11.4 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 11.5. Prazo de validade não inferior a **60 dias**, contados a partir da data da sua emissão.
- 11.6. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.
- 11.7. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 11.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.
- 11.11. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 11.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
- 11.13. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
- 11.14. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.
- 11.15. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:
- 11.15.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
- 11.15.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 11.15.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.15.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.15.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.15.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
- 11.16. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 11.17. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:
- 11.17.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



Contraction of Lander Grant

Follow 180 235

11.17.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.18. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.19. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.20. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

# 12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

#### 12.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante:
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

# 12.1.2 - Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- a.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

## 12.1.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual:
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

#### 12.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- a.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- c) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.



Folha Nº 236 A

c.1) Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o menor preço arrematado. Caso a licitante arremate mais de um lote, Entende-se por valor "Estimado da Contratação" a soma dos valores de todos os lotes por ela vencidos.

#### 12.1.5 - Declarações:

- a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
- 12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.
- 12.3. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar/anexar, exclusivamente, junto a plataforma eletrônica <u>blicompras.com</u>, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de <u>2 (duas) horas</u>, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica <u>bllcompras.com</u>, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na <u>inabilitação/desclassificação</u> do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

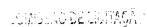
# 13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

- 13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de <u>5 (cinco) dias úteis</u>, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

# 14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até <u>3 (três) dias úteis</u> anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por





Feder 18 237.

meio da plataforma bllcompras.com.

- 14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- 14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, pela plataforma eletrônica aos interessados.
- 14.4. Até <u>3 (três) dias úteis</u> antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio da plataforma <u>blicompras.com</u>.
- 14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.
- 14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.
- 14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.
- 14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.
- 14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.
- 14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

#### 15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **blicompras.com**.
- 15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.
- 15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **blicompras.com**.

# 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- 16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em



# COMISSAC DE LIGHTAGA

## especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta guando exigivel;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital:
- 16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5. Fraudar a licitação;
- 16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. Advertência:
- 16.2.2. Multa:
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade



mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.

- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

# 17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

# 18. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 dia(s) úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- 18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.
- 18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



- 18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.
- 18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.
- 18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 18.8. Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:
- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritura], mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 18.9. Em se tratando de garantía prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil Conta Corrente nº 46.750-2, Agência n° 0433-2.
- 18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:
- a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato:
- b) a apólice deverá indicar o Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como beneficiário;
- c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.
- 18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:
- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
- b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações:
- c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.
- 18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.
- 18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.
- 18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.
- 18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:
- I) o contratado der causa à rescisão do contrato;
- II) outras hipóteses previstas no edital de licitação.
- 18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.
- 18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.



# 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na integra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;
- 19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
- 19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.
- 19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;
- 19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogála por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada:
- 19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
- 19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;
- 19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão:
- 19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
- 19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde acontecerá o certame;
- 19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
- 19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

#### 20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

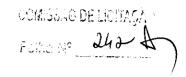
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Juazeiro do Norte/CE, 25 de Novembro de 2024.

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e/Trabalho

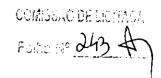




# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



# TERMO DE REFERÊNCIA



# 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de segurança alimentar e proteção social, bem como das cozinhas comunitárias e demais equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

# 2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRÍTÉRIO DE JULGAMENTO

- **2.1 -** Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.
- 2.2 Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.
- **2.3 -** A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, **sob pena de desclassificação**, independentemente do valor total do lote.

# 3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **3.1 -** Esta aquisição visa garantir a continuidade dos serviços e ações realizados na prevenção dos riscos e vulnerabilidades sociais, atendendo às famílias em condições socioeconômicas mínimas a sua sobrevivência. Realizando diariamente ações coletivas para atendimento de demandas emergenciais, a fim de combater ou reduzir as vulnerabilidades, buscando promover a autonomia dos sujeitos assistidos.
- 3.2 A Segurança alimentar e nutricional é garantida a todos, com condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de forma permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades básicas, contribuindo, assim, para uma existência digna, sendo necessário investir em políticas públicas que priorizem o combate à insegurança alimentar e nutricional. As Cozinhas Comunitárias são equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional que tem objetivo atender de forma gratuita pessoas em vulnerabilidade social e devem estar instaladas em locais estratégicos (próximo aos CRAS e outros equipamentos da Rede de assistência).
- 3.2.1 No município de Juazeiro do Norte dispomos de 4 (quatro) Cozinhas Comunitárias localizadas em bairros estratégicos para atender de forma totalmente gratuita o público em insegurança alimentar e nutricional e risco social. Os bairros onde estão localizadas as cozinhas são: Vila Nova, Horto, João Cabral e Frei Damião. Em cada cozinha são distribuídas 200 refeições/dia, totalizando um atendimento de 800 refeições/dia, 16.000 refeições/mês e 192.000 refeições/ano. A refeição disponibilizada de forma gratuita é o Almoço, sendo atendido em uma composição balanceada composta por: Arroz + Feijão + 2 Guarnições + Proteína + Salada + sobremesa. Essas cozinhas representam para o município de Juazeiro do Norte uma estratégia de política de soberania alimentar e de combate à fome, sendo fundamental a continuidade desse serviço às pessoas que necessitam desse alimento.
- **3.3** Compreendendo a Assistência Social enquanto uma Política Pública, descrita na CF 88 com vistas a atender a quem dela necessita (art. 203 e 204), a SEDEST enquanto secretaria que executa esta política no âmbito municipal, tem em sua atuação a finalidade de garantir os direitos sociais expressos na lei.

Desta maneira, atualmente diversos serviços, programas e projetos vinculados à Assistência Social são desenvolvidos e ofertados através das Diretorias de Proteção Básica e Especial (média e alta complexidade). Na Proteção Social Básica, pode-se citar: CRAS Frei Damião, CRAS Aeroporto, CRAS Jardim Gonzaga, CRAS Horto, CRAS João Cabral, CRAS Triângulo, CRAS São Gonçalo, CRAS Palmeirinha, CRAS Campo Alegre, CRAS Timbaúbas, Polo de Convivência Social, Céus, Programa Criança Feliz, Setor de Benefícios Eventuais,



Folha Nº 244

Casa do Povo, CRI, Cadastro Único, Telecentro Polo, Telecentro Biblioteca Municipal, Telecentro Céus, NUMEC, NUDG, NEPIR e Setor da SEDEST no VAPT-VUPT.

Todos os equipamentos, serviços, projetos e programas aqui mencionados desenvolvem ações específicas de "prevenção" dos riscos e vulnerabilidades sociais, atendendo às famílias em sua maioria com condições socioeconômicas, mínimas a sua sobrevivência. Assim, a maioria destes realiza diariamente ações coletivas, seja para atendimento de demandas emergenciais, a fim de combater ou reduzir as vulnerabilidades, buscando promover a autonomia dos sujeitos assistidos.

- **3.4** Na proteção Social Especial, pode-se citar: Centro POP, CREAS, CRM, Unidade de Acolhimento da Mulher, Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Pousada Social, Central de Libras, Projeto das Marias, AEPETI e o Serviço de Escuta Especializada. Estes equipamentos, através de seus serviços oferecem o atendimento a indivíduos e famílias em situação de risco social e pessoal com o objetivo de proteger e buscar reconstruir vínculos familiares e comunitários, além de fortalecer as potencialidades das pessoas atendidas.
- **3.4.1** Os serviços de Proteção Social Especial têm estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e os outros órgãos e ações dos governos federal, estadual, distrital e municipal. O município de Juazeiro do Norte/CE encontra-se com os seguintes equipamentos que compreendem a Proteção Social Especial:
  - 01-Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes Casa Abrigo que no momento encontra-se com 28 acolhidos entres crianças e adolescentes;
  - 01-CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
  - 01-Centro POP Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua;
  - 01-Abrigo de Campanha Pousada Social que acolhe por vez em média 15 pessoas em situação de vulnerabilidade social.
  - 01-Unidade de Acolhimento para mulheres em situação de violência doméstica com capacidade média de acolhimento até 15 famílias, entre mulheres e suas crianças.
  - 01 CRM Centro de Referência da Mulher.

# 4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

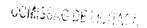
- **4.1 -** Em regra, o objeto a ser contratado deve ser dividido em tantas parceías quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Isto posto, opina-se pela divisibilidade da presente demanda em lotes/grupos, visto que se trata de contratação para diferentes Unidades atendidas, e com isso, itens em quantidades diferentes, e ainda, propiciará maior economicidade e ampliação da competição, sem prejuízo aos aspectos técnicos.
- **4.2 -** No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

# 5 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

**5.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:



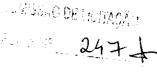
Item	Lote 01 - Gêneros Alimentícios Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo Valor Estimado	Valor Total
	CARNE BOVINA (COSTELA) PRODUTO		Qiue.	Marca Miodelo Valor Estimado	Valui Tuta
	COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR				
	PROPRIO DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE		5000	26,93	134.650,00
	E NÃO PEGAJOSA, SEM MANCHAS. DEVE		·		
	SER REGISTRADA. EMBALAGEM A VÁCUO.	:	į		
0002	CARNE DE FRANGO, COXA E				
	SOBRECOXA, SEM PELE, CONGELADA, SEM				
	ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES	VC .	15500	45.07	245.005.00
	APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO		15500	15,87	245.985,00
	IGUAL OU INFERIOR A. CONFORME				
	EXIGÊNCIAS LEGAIS.				
	CARNE DE FRANGO, PEITO, CONGELADO,		-		
	SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS	İ			
	INGREDIENTES. APRESENTAR	KG	11280	19,56	220.636,80
	FERCENIUAL DE DEGELO IGUAL OU		1		
	INFERIOR A 10%. PRODUTO SEPARADO CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.		;		
0004	CARNE SHINA (RISTECA) CONFORME				
0004	CARNE SUÍNA (BISTECA) CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	KG ·	3000	18,92	56.760,00
0005	CARNE SUÍNA (COSTELA), FRESCA, NÃO				
0003	DECLIMADA NÃO CALCADA ICENTA DE		-		
	PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE				
	OSSOS. DEVE SER REGISTRADA E	KG	2000	21,09	42.180,00
	CONSTAR SIF, CONFORME EXIGÊNCIAS		1	!	
	LEGAIS.			i i	
0006	CARNE SUINA (TOUCINHO), DEVE SER				
0000	FRESCO, SALGADO, CURADO OU				
	DEFUMADO, FIRME, COM BOAS				
	CONDIÇÕES DE HIGIENE, EM CAIXAS DE	KG	300	17,88	5.364,00
	10KG, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO.	İ	j		
	CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.				
0007	CARNE SUÍNA (LOMBO), MAGRA, ISENTA		1		
	DE PELES APONEVROSES E	:	i		
	FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE	KG :	3000	21,29	63.870,00
	APRESENTAR REGISTRO E SELO (SIF),				
	CONFORME EXIGENCIAS LEGAIS.				
0008	CARNE SUÍNA (ORELHA), CONGELADA,		į		
	SALGADA, EM CAIXAS DE 10KG,		ļ	l i	
	EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO	KG	300	7,79	2.337,00
	EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, COM				·
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONFORME		į		
0000	EXIGENCIAS LEGAIS.				
0009	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, ISENTA DE		į	: i	
	PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE APRESENTAR REGISTRO E	KC :	10500	35,68	374.640,00
	SELO (SIF), CONFORME EXIGÊNCIAS	NG .	10500	35,00	374.040,00
	LEGAIS.	i			
0010	CARNE BOVINA MOÍDA - TIPO ACÉMIOU			· · ·	
0010	MÚSCULO. PRODUTO ENTREGUE DEVE		ĺ		
,	CED MOIDO E CONCELADO DEVE				
	APRESENTAR CARACTERÍSTICAS	KG	11000	29,39	323.290,00
ļ	ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. CONFORME		į	i i	
	EXIGÊNCIAS LEGAIS.	•	1	:	
0011	LINGUIÇA CALABRESA, CONGELADA, EM				
	PACOTES DE 1KG EMBALADAS				
	HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA	KO	2000	20,15	60.450,00
!	DE PAPELAO, COM IDENTIFICAÇÃO DO	NG	3000	20,13	00.450,00
į	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.			ı i	
	CONFORME EXIGENCIAS LEGAIS.				
0012	LINGUIÇA DE FRANGO. CONGELADA, EM			ļ	
	PACOTES DE 1KG, EMBALADAS	1	i	;	
İ	HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA	KG	11200	17,80	199.360,00
ļ	DE PAPELAO, COM IDENTIFICAÇÃO DO				, -
	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	!	:		
0042	CONFORME EXIGENCIAS LEGAIS.				
	PEIXE FILE TILÁPIA, FILE CONGELADO,		İ	1	
ļ	MANCHAS, SEM ESPINHAS, SEM PELE.	:			
	EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA. COM	KG ,	4000	22,68	90.720,00
Ì	PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	į			
	CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	į	İ		
	SOM SINKE EXISTROLAS LEGAIS.				





PEIXE POSTA TILÁPIA, EM POSTA, CONGELADO, COM PELE, SEM VÍSCERAS, 0014 PEIXE POSTA POSTA SEM CABEÇA E SEM RABO, MANCHAS KG 2000 i 17.99 35.980.00 POSTA SUPERIOR A 200. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS. 0015 PEIXE INTEIRO TILAPIA, A CARNE NÃO DEVE ESTAR DESCOLORIDA, COM MANCHAS OU PINTAS, LIMPO, SEM ESCAMAS E TRATADO. CONGELADO E ARMAZENADO A UMA TEMPERATURA CONGELADO DE -18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEĜATIVOS), TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A KO QUALIDADE DO MESMO EMBALAGENS 5000 17,26 86.300,00 FECHADAS E BEM LACRADA E TRANSPARENTES ROTULADOS COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E A DATA DE CONGELAMENTO DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, CADA UNIDADE DO PRODUTO DEVE PESAR DESCONGELADO NO MÍNIMO 1 KG Total: 1.942.522,80

ltem	: Lote 02 - Gêneros Alimentícios Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
		Office.	Qiue.	Marca/Modero	Valor Estillado	Value Tutal
JUU	ABACAXI FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, APLICAÇÃO ALIMENTAR,	1				
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADURO,					
	DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM		4500	!	4.50	0.700.00
;	IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS,	UND !	1500		4,52	6.780,00
	SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS					
	SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM		i		i	
	IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E	ļ	1			
	ESTOQUE PESO MÉDIO 1,2 KG.	<u>_</u>			,	<del></del>
0002	ABÓBORA - ABÓBORA, MADURA, SECA,		•		!	
	BOA QUALIDADE, TAMANHO E	i	i	:		
	COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE	KG	2000	:	4,25	8.500,00
	ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E			;	ı	
	UMIDADE EXTERNA ANORMAL				:	
0003	ALFACE - AS FOLHAS DEVEM SER					
	ÍNTEGRAS, SADIAS, SEM IMPERFEIÇÕES,					
	LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES,	KG .	700		10,33	7.231,00
	PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE					
	O TORNEM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO.					
<u> </u>	BANANA PRATA - DEVEM SER					
3004	INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES,	İ				
	LIVER OF MOUDEZAG CHUDADEC		1		ŀ	
	PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE	KG	11000	:	5,58	61.380,00
	·	İ		į	İ	
		+				
2005	CONSUMO.	+				
1005	BATATA DOCE - DEVEM SER		İ		į	
	ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES	:				
	LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES,	KG :	4350		5,94	25.839,00
	PARASITAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUE	į	ì		·	
	O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O	:				
	CONSUMO.			<u> </u>		
0006	BATATA INGLESA - DEVEM SER			!		
	ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES,			·		
	LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES,	KG	6000		7.08	42,480,00
	PARASITAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUE	1.0	0000		,,,,,,	
	O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O	!				
	CONSUMO.					
0007	BETERRABA - DEVEM SER INTEGROS,		1	İ	:	
	SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE	İ	į		:	
	IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E	KG	3000		6,62	19.860,00
	OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM				İ	
	IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.			!		
	CEROLA PRANCA DEVEM SER	140	4000		7.43	29.720,00
	ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES	KG !	4000	•	7,43	29.720,00





LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO. 0009 CENOURA - DEVEM SER INTEGROS. SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E KG OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM 3000 10,13 30.390.00 IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO. 0010 CHEIRO VERDE (COENTRO) DEVEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, KG 1500 15,48 23.220.00 PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE IMPRÓPRIOS PARA O TORNEM CONSUMO. CHEIRO VERDE (CEBOLHINHA) DEVEM INTEGROS, SADIOS, SER SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, KG 17.91 1500 26 865 00 SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO 0012 CHUCHU - DEVEM SER ÎNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E KG 2000 4,50 9.000,00 OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO. 0013 COUVE MANTEIGA. DEVEM ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, KG 250 5.73 1 432 50 PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO 0014 GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. SEM DANOS FÍSICOS 5,74 7.462.00 1300 E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E KG TRANSPORTE, ACONDICIONADA CAIXAS, A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR E SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA 0015 LARANJA - DEVEM SER ÍNTEGROS. SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E KG 5500 4,39 24.145,00 OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO LIMÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E KG 4,30 645.00 150 OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO 0017 MACAXEIRA - DEVEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS EKG OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM 4500 4,08 18.360,00 IMPROPRIOS PARA OCONSUMO. - DEVEM SER INTEGROS SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE 12 840 00 IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E UND 2000 6.42 OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.

MANGA - DEVEM SER INTEGROS. 0019 MANGA -SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS EKG 4200 5,40 22.680.00 OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, 0020 | MACA COM POLPA FIRME E INTÁCTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO KG 2000 8,53 17.060.00 TRANSPORTE. MANUSEIO E ACONDICIONADA EM CAIXAS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR E SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA.



Comesand Delicting A

5000 N° 248

0021	MELANCIA – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.	UND	1600	5,31	8.496,00
0022	MILHO VERDE NA ESPIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR E SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA	KG	1000	4,15	4.150,00
0023	PEPINO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	1000	3,94	3.940,00
0024	PIMENTÃO VERDE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	1000	9,80	9.800,00
0025	REPOLHO BRANCO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	2186	6,14	13.422,04
0026	REPOLHO ROXO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	2000	9,00	18.000,00
0027	TOMATE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	3600	7,27	26.172,00
0028	UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR E SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA	KG	2000	11,76	23.520,00
				Total:	503.389,54

Lote	: Lote 03 - Gêneros Alimentícios				
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo Valor Estimado	Valor Total
0001	AMACIANTE DE CARNE C OM TEMPERO: SAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SALSA, PAPAÍNA, CEBOLINHA VERDE, PIMENTA BRANCA LEMBALAGEM DE 1 KG	кG	300	25,12	7.536,00
0002	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL À EMBALAGEM DE 500G. ENRIQUECIDO COM DAS VITAMINAS A, COMPLEXO B, E ÁCIDO FÓLICO OS MINERAIS FERRO E ZINCO. PRODUTO EM PÓ.	UND	250	7,62	1.905,00
:	CALDO DE CARNE: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISA, CARNE BOVINA DESIDRATADA, SALSA, AIPO, CONDIMENTO. EMBALGEM DE 1 KG	KG	400	18.15	7.260,00
0004	CALDO DE GALINHA: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO	KG	400	12,40	4.960,00



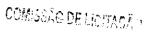
F10000 2494

	DE LEVEDURA, GORDURA DE GALINHA CÚRCUMA, SALSA, CARNE DE FRANGO	1 1			
	DESIDRATADA, AIPO	1			
	CONDIMENTO EMBALGEM DE 1 KG		!		
0005	COLORIFICO - EMBALAGEM DE 1KG	<u> </u>	• • • •		
	PRODUTO EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZAS	í I			
	INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE	KG	1500	9,39	14.085,00
	POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA	Į į			
	CONSUMO HUMANO.				
0006	CREME DE LEITE - DE ACORDO COM A		1		
	NTA 02. PREPARADO A PARTIR DE		-	i i	
	MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA	KG	700	14,93	10.451,00
	QUALIDADE, CONTENDO CREME DE LEITE.	,	į		
	ESTABILIZANTES, EMBALGEM DE 1 KG				
0007	ERVILHA EM CONSERVA, COM OS				
	SEGUINTES INGREDIENTES		252	1 2 40	4 004 55
	ERVILHA,ÁGUA,SAL E AÇÚCAR	טאט	350	3,49	1.221,50
	(EMBALAGEM: LATA DE 200a)				
8000	EXTRATO DE TOMATE - TOMATE, AÇÚCAR		- '		
	E SAL. CAIXA DE 1KG.	KG	3000	12,74	38.220,00
0009	FOLHA DE LOURO EMBALAGENS DE	KG			
	1KG.	KG	35	32,57	1,139,95
1010	LEITE DE COCO - LEITE DE COCO	<del> </del>			
	MODIFICADO. PASTEURIZADO E	:			
	HOMOGENEIZADO, CONSERVANTES:				
	METABISSULFITO DE SÓDIO, SORBATO DE		120	7,90	948,00
i	POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO				
Ī	EMBALAGEM DE 500 ml				
)N11	MAIONESE - EMBALAGEM PLÁSTICA COM				
,,,,,,	1KG.	UND	300	12,73	3.819,00
1012	MARGARINA - EMBALAGEM PLÁSTICA				
7012	TIPO POTE DE 1 KG. PRODUTO COM			1	
	CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA,		1400	15,28	21.392,00
i	SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO SEM		1400	10,20	21.002,00
	RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS		į		
1013	MILHO VERDE EM CONSERVA, COM OS				
,013	SEGUINTES INGREDIENTES:				
	SEGUINTES INGREDIENTES: MILHO,ÁGUA,SAL E AÇÚCAR (EMBALAGEM:	UND	500	14,50	7.250,00
			!		
044	LATA DE 1KG) MOLHO SHOYU TRADICIONAL - ÁGUA, SAL				
/014	REFINADO, SOJA, MILHO, AÇÚCAR			!	
	CRISTAL, CORANTE CARAMELO,		400	13,92	5.568,00
	CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO.	CIND	400	15,52	3.500,00
!	EMBALAGEM DE 500ML		ļ		
101E	PIMENTA DO REINO MOÍDA - PIMENTA DE				
יכוטי	ODOR NATURAL, EM OTIÃO MOIDA - FIMENTA DE		•		
	DE CONSERVAÇÃO, DE GRÃOS MOIDOS, DE	KG	275	24,86	6.836,50
i		:	1		
016	COLORAÇÃO UNIFORME. Kg	<del> </del>			
016	PURO ALHO – PURO ALHO,	KC	950	16.42	12 055 50
İ	ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO	NO	850	16,43	13.965,50
.047	POTE DE 1 KG.	L		· · · ·	
JU17	SAL - EMBALAGEM COM 1KG EM SACO	:	1		
i	PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE,	KG	1500	1,46	2.190,00
	HERMETICAMENTE FECHADO, PRODUTO	į		i i	
045	REFINADO, IODADO.				
เบ18	TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO:			1	
	SAL, CALORÍFICO, AMIDO, GORDURA			:	
:	VEGETAL, ALHO, CEBOLA, OREGANO,	KG	300	9,10	2.730,00
:	SALSA, LOURO, CONDINIENTOS		!		
İ	PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA	1			
040	EMBALAGEM DE 1 KG	<del>i</del>			
1019	UVA PASSA. SEM SEMENTES.	140	50	44.37	710 50
į	ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE	NO	50	14,37	718,50
2000	1KG.				
	VINAGRE DE ALCOOL - EMBALAGEM:	UND	1680	5,32	8.937,60
	GARRAFA PLASTICA DE 750 ML.				
	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900ML,				
021	PLÁSTICO (PET) ÓLEO DE SOJA		0000	0.40	EE E00 00
021	ACLIECTOR DEFENIANCE ACTION OF	LIBU 1	6000	9,42	56.520,00
021	COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE	GIAD	0000	i i	
	COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS			i i	



Folio Nº 250 A

Lote	Lote 04 - Gêneros Alimentícios Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modele Valor Estimade	Volo- Total
	ARROZ BRANCO- EMBALAGEM, SACC		Qtae.	Marca/Modelo Valor Estimado	Valor Total
	PLÁSTICO TRANSPARENTE				
	HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG		13000	6,07	78.910,00
	TIPO 1, NÃO PARBOILIZADO, POLIDO	<u>.</u>			4
	CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS.				
0002	ARROZ PARBOILIZADO – EMBALAGEM				
:	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG		14000	6,12	85.680,00
1	TIPO 1, PARBOILIZADO, CONSTITUÍDO DE		14000	0,12	00,000.60
	GRÃOS INTEIROS.	7			
0003	AVEIA EM FLOCOS PRODUTOS			.,	-
	PROVENIENTE DE MOAGEM DE GRÃOS DE				:
1	AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO		200	5,65	1.130,00
	COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNA, 8G DE LIPÍDIO E 63G DE	-			.,
	CARBOIDRATO. EMBALAGEM DE 200G	1			
0004	AÇUCAR - EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO	;··· <del>-</del>			
i	ATÓXICO TRANSPARENTE) COM 1 KG		:	!	
İ	HERMETICAMENTE FECHADA PRODUTO		5500	į 4,30	23.650,00
	OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO	į.			
0005	CRISTAL. CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEN			···	
0005	RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO			I	:
	HERMETICAMENTE FECHADA DE 250G	i	2600	6,93	18.018.00
:	SELO DA ABIC. DILUIÇÃO, TEOR DE				
	UMIDADE.	<u> </u>			
0006	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1				
	KG MASSA A BASE DE TRIGO REFINADO		7.7.		2 225 25
	AMIDO, LEITE E FERMENTO. SACO		750	5,10	3.825,00
:	PLÁSTICO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO.	İ	!		
0007	FARINHA DE MANDIOCA FINA - PRODUTO				
***	OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA				
	RALADURA DAS RAÍZES DE MÁNDIOCA		3680	5,65	20.792,00
!	(MANIBOT UTILISSIMA) PREVIAMENTE	i			i
0000	DESCASCADA, LAVADA. KG				
. 0000	FARINHA DE ROSCA (PCT 1 KG). DEVE SER ÍNTEGRA E EM EXCELENTE			:	
:	CONDIÇÃO DE CONSUMO. SEM RESÍDUOS		100	10,08	1.008,00
1	DE OUTROS PRODUTOS.COM PRAZO DE				i
	VALIDADE				
0009	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, DEVERÁ SER			!	
	NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS	KG	7500	9,17	68.775,00
	E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO.	:			
0010	FEIJÃO DE CORDA - TIPO 1, EMBALAGEM				i
00,0	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,			į į	
1	HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG.		6000	9,62	57.720,00
!	CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E				!
0011	NOVOS. FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM:				
10011	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,		i		ì
1	HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG.		4000	8,48	33.920,00
:	CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E				
	NOVOS.				
0012	FLOCOS DE CEREAIS ALIMENTO A BASE		;		
	DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACÚCAR, LEITE				
į į	EM PÓ INTEGRAL. VITAMINAS, AVEIA E				:
	FIBRAS . CONTÉM GLÚTEN. ACODICIONADO				
	EM SACO LAMINADO (TIPO SACHE),		500	8,36	4.180,00
.	ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO				
. ;	HERMETICAMENTE E LIMPO. PESO LÍQUIDO			i di	
	DE 600G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.COM PRAZO				į
	DE VALIDADE				ĺ
0013	FLOCOS DE MILHO - EMBALAGEM DE				
	500G. PRODUTO A BASE DE FLOCOS DE				ļ
	MILHO. FLOCO TIPO FLOCÃO.	1	8000	2,13	17.040,00
:	ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, LIVRE DE IMPUREZAS.				
i	WINTERVIOR ELVINE DE INITOTALEMO.		: -		



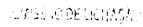


Forma you 251 th

0014	TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE	JND 5000	3,75	18.750,00
0015	FECHADO DE 500G.  MILHO DE PIPOCA PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE I VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO DE	PCT 700	3,43	2.401,00
0016	GLÜTEN. EMBALAGEM DE 500 G  MILHO PARA MUNGUNZÁ TIPO 1, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500G, QUE DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO F APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT 600	3,47	2.082,00
0017	MISTURA DE CEREAIS ALIMENTO A BASE DE FLOCOS DE CEREAIS, PRÉ COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. SABORES VARIADOS EMBALAGEM COM 230G COM PRAZO DE VALIDADE	PCT 300	5,99	1.797,00
	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA EM FLOCOS, TEXTURIZADA, DESIDRATADA, TIPO BOVINA, PACOTE DE 400G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS NORMATIVAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT 400	6,11	2.444,00
0019	SARDINHA EM LATA - PREPARADA COM PESCADO FRESCO, EM LATAS DE 125 GRAMAS, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE LIDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	JND 1500	4,19	6.285,00
-	WESES		Total:	448.407,00

0001 OVO DE GALINHA OVO MARROM TIPO 3 OU MÉDIO, SEM RACHADURAS , LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO E O ARMAZENAMENTO, ACONDICIONADOS EM	Lote	: Lote 05 - Gêneros Alimentícios					
OU MÉDIO, SEM RACHADURAS , LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO E O ARMAZENAMENTO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO 30 BDJ 400 29,45 11.780.0 UNIDADES, ENVOLVIDOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NA EMBALAGEM A VALIDADE VISÍVEL DO PRODUTO, COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 3 DIAS CONTADOS A PARTIR DA	Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Tota
UNIDADES, ENVOLVIDOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NA EMBALAGEM A VALIDADE VISÍVEL DO PRODUTO, COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 3 DIAS CONTADOS A PARTIR DA	0001	OU MÉDIO, SEM RACHADURAS, LIVRE D SUJIDADES PARASITAS FUNGOS O OUTRAS PARTÍCULAS QU COMPROMETAM O CONSUMO E	U E O				
		UNIDADES, ENVOLVIDOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO N EMBALAGEM A VALIDADE VISÍVEL DE PRODUTO, COM PRODUÇÃO DE NOMÁXIMO 3 DIAS CONTADOS A PARTIR D	0 A 0	400		29,45	11.780,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	MORTADELA CONSTITUIDA DA MISTURA	1				
	DE CARNES CARNE BOVINA, COMPOSTA	,			ļ	
	DE COM CONDIMENTOS, APRESENTANDO	VC	2000		9.84	19.680.00
	NO MAXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO	KG	2000		3,04	19.000,00
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE		į			
	SUJIDADES E OUTRAS ISENTA DE					





F. 1000° 252A

				Total:	168.640,00
	% CARBOIDRATO: MÁXIMO 4 % GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO 35% VALIDADE: 180 DIAS.	:			·
!	QUÍMICO (100 GRS.): PROTEÍNA: MÍNIMO: 15	-			i
	EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO A VÁCUO COM 1 KG DO PRODUTO. FÍSICO -				 
	SEM PIMENTA E SEM GLÜTEN,				
	QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO,	NG	3000	11,70	35.100,00
	PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE		3000	11.70	35 100 00
	NATURAIS E OUTROS INGREDIENTES				
	PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CONDIMENTOS		i		
!	CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE/ GORDURA SUÍNA, ÁGUA,				
	COMPOSTA DE INGREDIENTES COMO:				
0005	SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG.	i			!
r	APRESENTE ALTERADAS.	<u> </u>			
	MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE		; I	1	
	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE				:
	ADEQUADAS. RESPEITANDO A		• •		
	ACORDO COM O FABRICANTE) E		1		
!	REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE	i l			
į	TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS	I K L n	400	29,23	11.692,00
:	AGRICULTURA. DEVERA SER	1			
!	NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU			1	:
İ	DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO				
:	IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E				
	EMBALAGEM COM DADOS DE				Ï
0004	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO	!			
	EXIGÊNCIAS LEGAIS.				
1	PRAZO DE VALIDADE. CONFORME		}		
!	ARTESANAL, DATA DE FABRICAÇÃO E	KG	2800	33,11	92.708,00
i	VÁCUO TRANSPARENTE FABRICAÇÃO	,		i i	
0003	QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA A	!	į		
0003	QUEIJO DE COALHO - 1KG-DE PRIMEIRA	<u> </u>	<del>-</del>		
1	ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.		!	:	
	ACORDO COM O FABRICANTE) E			•	
:	TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE		•		
İ	REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E				:
	TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS		300	10,52	3.400,00
	SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER		500	18,92	9.460.00
i 	LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	1 1			; 
	FABRICANTÉ, LOTE, VALIDADE, PESO				:
1	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO				į
	FATIADO - EMBALAGEM COM DADOS DE	1 1			İ
0002	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA	<del> </del>			
!	PRAZO DE VALIDADE		•		.
ļ	ACONDICIONADO EM FATIADA E EBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM	1			:

Lote	: Lote 07 - Gêneros Alimentícios					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	FORMULA INFANTIL LT COM 400G					
İ	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE	į			;	
:	06 A 12 MESESCOM PROTEÍNAS LÁCTEAS,	i		İ	į	
	ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM					
	VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS,	LT :	250		39,36	9.840,00
	FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS,	;				
	ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO	i				
	CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. COM NO					
i	MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE		<u> </u>			
0002	FORMULA INFANTIL LT COM 400 G	I .				
	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE			}		ļ
	0 A 6 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS,			:	:	
:	ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, ÓLEOS			i	;	
	VEGETAIS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS,	IT :	350	i	63,02	22.057,00
-	NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E		000	;	00,02;	22.007,00
•	OUTROS OLIGOELEMENTOS, ATENDENDO			!	•	
	AS RECOMENDAÇÕES DO					I
1	CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS. COM NO	!				i
į.	MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	i			· · · <del>- · · · ·</del>	
					Total:	31.897,00



comsole de la 1833

0001	SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR CAJÁ, TIPO NATURAL, CONCENTRADO PASTEURIZADO, CONGELADO, SEN AÇUCAR, COM ASPECTO COR, SABOR E	1	Qtde.	warca/wodelo	Valor Estimado	Valor Total
	CAJÁ, TIPO NATURAL, CONCENTRADO PASTEURIZADO, CONGELADO, SEN AÇUCAR, COM ASPECTO COR, SABOR E	1		i		
	PASTEURIZADO, CONGELADO, SEN AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, SABOR E	1	İ	i		
	AÇUCAR, COM ASPECTO COR, SABOR E					
		-				
	CHEIRO PROPRIO, AUSENTE DE					
	SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS	1	750		8,50	6.375,00
	ACONDICIONADO E M PLÁSTICO		, , ,		0,00	0.070,00
: 	TRANSPARENTE, ATÓXICO CONTENDO 1					
	KG CADA. REGISTRADO EM ÓRGÃO					
	COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES					
! !	TEMPERATURA DE RECEBIMENTO -18°C.	]				
0002	SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR	ť		-		•
İ	GOIABA TIPO NATURAL, CONCENTRADO					
1	PASTEURIZADO, CONGELADO, SEM	i				
	AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, SABOR E					
	CHEIRO PRÓPRIO, AUSENTE DE			ļ		
!	SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS	KG	750	i :	13,46	10.095,00
:	ACONDICIONADO E M PLÁSTICO	<b>)</b>	!			
	TRANSPARENTE, ATÓXICO CONTENDO 1	1				
	KG CADA. REGISTRADO EM ÓRGÃO	•				
	COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES,					
	TEMPERATURA DE RECEBIMENTO -18°C.	<u> </u>				
0003	SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR				İ	
	MANGA SUCO APRESENTAÇÃO POLPA		;		1	
į	SABOR GOIABA TIPO NATURAL,	į.				
į	CONCENTRADO, PASTEURIZADO,					
.	CONGELADO, SEM AÇÜCAR, COM ASPECTO	<b>)</b>	·			
	COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, AUSENTE	KG	750		9,15	6.862,50
	DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS,	á	.00		5, 75	0.001.,00
j	ACONDICIONADO E M PLASTICO					
	TRANSPARENTE, ATÓXICO CONTENDO 1					
!	KG CADA. REGISTRADO EM ÓRGÃO					
	COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES,	-		ļ	ļ	
0004	TEMPERATURA DE RECEBIMENTO -18°C.	<del> </del>				
	SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR			:		
. [	ACEROLA, TIPO NATURAL,	1			í	
	CONCENTRADO, PASTEURIZADO,				1	
	CONGELADO, SEM AÇUCAR, COM		:	:		
	ASPECTO COR SABOR E CHEIRO PRÓPRIO,		750		12.02	9.697.50
	AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO E M PLÁSTICO	i	750	i	12,93	9.097,30
	ACONDICIONADO E M PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO CONTENDO 1		٠	:		
	KG CADA. REGISTRADO EM ÓRGÃO			:		
	COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES,					
	TEMPERATURA DE RECEBIMENTO -18°C.					
<del>-</del>	TEMI EIGHTOTO DE RECEDIMENTO "TO O.	i			Total:	33.030,00
					1000	. 02.505,52
	Lote 09 - Gêneros Alimentícios	7	177778777			
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO					
	PRODUTO DESIDRATADO, INSTANTÂNEO,	1	<u> </u>			
	INTEGRAL, EMBALAGEM RESISTENTE,					
	METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE	1				
!	FECHADA DE 400G. DILUIÇÃO, TEOR DE					
	UMIDADE E FORMA DE PREPARO					
	RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM	1				
i	RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO					
	ORIGINAL. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM		!			
	TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO	]				
	HUMANO OU COMPROMETER O	IPCI	2600	į	16,72 '	43.472,00
. !	ARMAZENAMENTO. A MATÉRIA PRIMA SER	:	i i	İ		
	A PARTIR DE ORIGEM EXCLUSIVAMENTE			į		
	NACIONAL, CONTENDO OS SEGUINTES	•		į		
	INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E					
	EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. COM	1	1			
	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA		!	:		
1	AGRICULTURA/SIF VALIDADE MÍNIMA DE	i	1	i		
		1				
	180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		;			
					·	



Februar 254 A

0002	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FONTE DE			1	
:	MINERAIS, SEM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE	UND	460	5,28	2.428,80
	MÍNIMA DE 06 MESES, 400 G			<u> </u>	
0003	ACHOCOLATADO LÍQUIDO TIPO CAIXINHA, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE				1
	LEITE RECONSTITUÍDO EMBALAGENS				
:	TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML,				
	REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO			:	
:	VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA,				
	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE		7000	2,52	17.640,00
	LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE		:		
	PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E		:	; ;	
!	DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO				
İ	INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE				
	ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE		1		
į	MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE				:
0004	ENTREGA BALA DE CARAMELO LEITE E				
0004	CHOCOLATE 660G	PCT	500	14,73	7.365,00
0005	BISCOITO RECHEADO CONSTITUÍDO DE				
	FARINHA DE TRIGO, ÁCIDO FÓLICO,			į	
	VITAMINA B9, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL CACAU EM PÓ. CONTENDO			į	
	AROMATIZANTE, RICO EM VITAMINA DO		5000	2,13	10.650,00
ļ	COMPLEXO B, FERRO E CÁLCIO, PESO				1
	MINIMO DE 126G, , SABORES MORANGO,				
	CHOCOLATE E FLOCOS.COM PRAZO DE				:
0006	VALIDADE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM			. ,	
0000	CRACKER CONSTITUÍDO DE FARINHA DE				
	TRIGO, GORDURAL VEGETAL		İ		
	HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ENRIQUECIDA				i
!	COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM PERFEITO				
i		UND	3500	5,31	18.585,00
	APRESENTAR EXECESSO DE DUREZA E		;		!
	NEM QUEBRADIÇO. PRODUTO DEVE				
i	SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE			:	
	POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 350G				
:	DO PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE	<u> </u>			
0007	BISCOITO TIPO MAISENA CONSTITUÍDO			1	
	DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONSISTÊNCIA				
	CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. O			1	
	PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO		3500	5,02	17.570,00
1	VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO		1		
1	SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO.COM				į
į	PRAZO DE VALIDADE				
0008	BISCOITO TIPO ROSQUINHA				
	CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO				:
	FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL,			i	
İ	AMIDO DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO,				:
	SORO DE LEITE EM PÓ, SAL E FERMENTOS		5000	5,03	25.150,00
	QUIMICOS. SABORES CHOCOLATE, LEITE E COCO. PRODUTO DEVE SEGUIR				
	LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM				
	PRIMÁRIA: CONTENDO 400G.COM PRAZO				
65-7	DE VALIDADE		<del>-</del>		
0009	BISCOITO TIPO WAFFER COMPOSIÇÃO: CARBOIDRATOS 26G, GORDURA TOTAL				-
	12G GORDURA SATURADAS 6.2G FERRO		·		ļ
	0,84MG, SÓDIO 50MG, COM 0% DE	LIMD	5000	3,71	18.550,00
	GORDURA TRANS NA PORÇÃO, VALOR				
	CALÓRICO DE 212KCAL, NOS SABORES CHOCOLATE, MORANGO, CHOCOLATE				1
	BRANCO, CARAMELO E BRIGADEIRO -		<u> </u>		



Form And 255

	UNIDADES DE 40G.COM PRAZO DE VALIDADE.		1		
0010	BOLO DE TRIGO COMUM, COM LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, ACUCAR, FERMENTO, NO MINIMO 500 GRAMAS.		1500	11,68	17.520,00
0011	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO 825G – PACOTE COM 50UND DE PRIMEIRA QUALIDADE	1	2500	39,33	98.325,00
0012	CAIXA DE BOMBOM ACHOCOLATADO COM 17 UNIDADES DIVESOS SABORES DE	i i	700	12,49	8.743,00
	PRIMEIRA QUALIDADE  DOCE EM TABLETE, TIPO PÉ-DE- MOLEQUE CROCANTE, PESO 16 G, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, INGREDIENTES AÇUCAR, AMENDOIM TORRADO, GLUCOSE E ANTIUMECTANTE, UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, POTES COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. SABOR: AMENDOIM CARAMELIZADO. EMBALAGENS SEM UMIDADE, COM TEXTURA CROCANTE E NÃO AÇUCARADA, TENDO SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE IMPUREZAS OU MICROORGANISMO QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	PCT	300	26,26	7.878,00
0014	NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO. DOCE - TIPO CRISTALIZADO, UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PCT COM 20 UNIDADES. SABOR: GOIABA. EMBALAGENS SEM UMIDADE, COM TEXTURA PASTOSA.	UND	1300	4,83	6.279,00
0015	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E PROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONO CÁLCICO. DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E LOTE NA EMBALAGEM. COM 100 G	UND	90	3,97	357,30
0016	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA FÉCULA DE MANDIOCA, ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO SÓRBICO.DE ÓTIMA QUALIDADE. COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA. EMABALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, RESISTENTE, PRODUTO DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO. NÃO CONTEM GLÚTEN. PACOTE COM 500 GRAMAS:	PCT	1000	6,66	6.660,00
0017	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G, TETRA PACK, CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. COM PRAZO DE VALIDADE	LIND	480	5,93	2.846,40
0018	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L. VALIDADE PARA ATÉ 120 A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		3800	5,32	20.216,00
0019	MINI BOLO - COM RECHEIO DIVIDIDO IGUALMENTE NOS SABORES: BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE; CHOCOLATE COM SABOR DE CHOCOLATE; BAUNILHA COM SABOR MORANGO.CAIXA COM 14 UNIDADES DE BOLINHOS DE 40G.COM PRAZO DE VALIDADE	CX ;	1600	34,36	54.976,00
0020	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS 500 G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, OVO INTEGRAL, AÇÚCAR,	LIND	3000	13,76	41.280,00



Foha Nº 256 +

	GORDURA VEGETAL, UVAS-PASSAS,				
	EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS			! :	
:	DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E				
i	CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO.				
	CONSTAR DATA DE FARRICAÇÃO E				1
:	CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO		•		
0021	PIPOCA DOCE PACOTE COM 50 UND DE	DOT		47.00	0.005.00
	PRIMEIRA QUALIDADE		500	17,99	8.995,00
0022	PIPOCA SALGADA PACOTE COM 20 UND	PCT	2500	12,63	31.575,00
0023	DE PRIMEIRA QUALIDADE PIRULITO NOS SABORES SORTIDOS:			12,00	
0023	PIRULITO NOS SABORES SORTIDOS: ABACAXI, CEREJA, MORANGO, LARANJA E		!		
	UVA. PCT COM 50 UND DE PRIMEIRA	PCT	2000	13,56	27.120,00
ļ	QUALIDADE				
0024	PÃO MASSA FINA TIPO "HOT DOG", PESO				: 
	MÉDIO DE 50G, ÎNTEGRO E DE ÓTIMA QUALIDADE. APARÊNCIA: MASSA BEM				1
:	ASSADA, SEM RECHEIO E SEM				
•	COBERTURA. COR, SABOR E CHEIROS		į	:	
	PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA				:
	CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMABALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE	PCT	2800	7,03	19.684,00
i	POLIPROPILENO. ATÓXICO			İ	
	TRANSPARENTE, LACRADO, RESISTENTE,				
	CONTENDO 10 UNIDADES DO PRODUTO.				:
	PRODUTO DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME				
1	LEGISLAÇÃO.			'	
0025	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA				
	SABOR MORANGO GELATINA MORANGO -				i
	PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO,				
	PREPARADOS COM INGREDIENTES SÃOS, LIMPOS, DE 1ª QUALIDADE, PÓ FINO, COR				į
İ	CARACTERÍSTICO, CHEIRO E SABOR	KG	50	16,44	822,00
:	PRÓPRIO, AUSÉNCIA DE SUJIDADE,				
	PARASITAS E LARVAS, EM PACOTE DE			:	
:	PLASTICO TRANSPARENTE. PACOTE DE 1KG.				:
0026	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE :			<del></del>	
	EXTRATO DE GUARANA, AGUA, AROMA				
!	NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS,	UND	2000	6,59	13.180,00
	ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 2 LITROS				
	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE		:	·	
	EXTRATO DE GUARANA, AGUA, AROMA				:
	NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS.	UND	2000	, 3,00	6.000,00
	ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE				:
0028	250ML COM PRAZO DE VALIDADE REFRIGERANTE – COMPOSTO DE			<del>`</del>	
	EXTRATO DE COLA, LIVRE DE PARASITAS	LIND	2000	4.07	7.740.00
	E LARVAS, ACONDICIONADO EM	UND	2000	1,87	3.740,00
0000	RECIPIENTE DE 250ML			<del></del>	
0029	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE : EXTRATO DE COLA, LIVRE DE PARASITAS				
	E LARVAS, ACONDICIONADO RECIPIENTE	UND	2000	10,75	21.500,00
	DE 2 LITROS			<u> </u>	
0030	SUCO DE DIVERSOS SABORES PRONTO		,		į
į į	PARA BEBER, EMB. TETRA PAK C/ 200ML DIVERSOS SABORES PRONTO PARA		İ		
	BEBER, EMB. TETRA PAK C/ 200ML -				!
	CONTENDO SUCO E/OU POLPA DE FRUTA				!
	CONCENTRADA, COM CANUDO COM		!		
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O	UND	7000	4,43	31.010,00
	PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO				
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU				!
	MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA				
	DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA				į
	EMBALAGEM.				
0031	SUCO DE UVA RECONSTITUÍDO	 l	300	7,28	2.184,00
<u>i</u>	ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMA		300		2.104,00



257A

	NATURAL DE UVA E VITAMINA C. EMB. TETRA PAK COM 1 LITRO PRONTO PARA BEBER, CONTENDO SUCO E/OU POLPA DE FRUTA CONCENTRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM.					
0032	SUCO DE DIVERSOS SABORES PRONTO PARA BEBER, C/ 500ML DIVERSOS			· ·· — — - · · · —		-·
	SABORES PRONTO PARA BEBER, C/ 500ML -					!
	CONTENDO SUCO E/OU POLPA DE FRUTA CONCENTRADA, COM CANUDO COM		!			
ı	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	İ	1			
	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O		3000		4,76	14.280,00
	PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU	1	}			!
	MINISTERIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA			:		
	DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA	i			:	
•	ENTREGA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA	į	i			1
i 	EMBALAGEM.					
					Total	606 581 50

- **5.2 -** O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 3.963.901,39 (três milhões novecentos e sessenta e três mil novecentos e um reais e trinta e nove centavos)**, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras da Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte seguindo as normativas e a legislação vigente.
- **5.2.1** A estimativa aqui apresentada é resultado de pesquisa de preços, com objetivo de identificar os preços praticados pela Administração Pública no período da contratação. Para tanto, buscou-se atender ao disposto na Instrução Normativa da SEGES nº 65/2021, a qual versa sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- **5.2.2** Para dar início ao presente processo administrativo, o Município de Juazeiro do Norte através do Setor Competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação.
- **5.3** Os valores estimados da futura contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **5.4** Dado que os itens pretendidos possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, poderão ser adquiridos por meio de Pregão, conforme disposto no Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **5.4.1** Assim, visto que a presente aquisição se enquadra nos moldes do contido no art. 29, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado
- **5.5 -** Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total.

#### 6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **6.1** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **6.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de <u>até 05 (cinco) dias úteis</u>, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **6.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



Form to 258.

- **6.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **6.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a quarda e armazenamento dos produtos.
- **6.6 -** O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- **6.6.1 -** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **6.6.2** <u>Definitivamente</u>, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.
- 6.7 Todos os custos provenientes de transporte serão da contratada.
- 6.8 As ordens de compra de proteínas das Cozinhas comunitárias seguem um padrão de solicitação de aproximadamente 1 tonelada de proteínas semanal para produções de 800 refeições diárias. A empresa futuramente contratada deverá atender de forma programada e efetiva estas demandas podendo ser penalizada se não cumprir os prazos de entrega.

# 7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.
- **7.2 -** A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.
- 7.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- **7.4** A futura contratação contará com garantia da execução contratual, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, estipulada em 5% do valor total da contratação.
- 7.4.1 As regras detalhadas sobre a garantia exigida estarão especificadas na Minuta Contratual.

# 8 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**8.1 -** O futuro Contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

#### 9 - DO PAGAMENTO

#### 9.1 - Preço

- 9.1.1 O valor total estimado para a contratação é de R\$ 3.963.901,39 (três milhões novecentos e sessenta e três mil novecentos e um reais e trinta e nove centavos).
- **9.1.2 -** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 9.2 - Forma de Pagamento

- **9.2.1 -** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 9.2.2 Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 9.3 - Prazo de Pagamento

**9.3.1 -** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.





**9.3.2 -** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

# 9.4 - Condições de Pagamento

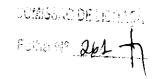
- **9.4.1** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
- **9.4.2** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **9.4.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;
- **9.4.4** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- **9.4.5** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **9.4.6** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- **9.4.7** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **9.4.8** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **9.4.9** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 9.4.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **9.4.10.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **9.4.11** À contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.1 -** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **10.2 -** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- **10.3 -** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **10.4 -** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **10.5** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **10.7** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- **10.8 -** Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- **10.9 -** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- **10.10 -** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- **10.11 -** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **10.14 -** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021:
- **10.15 -** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- **10.16** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- **10.17 -** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato:
- 10.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- **10.19 -** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;





**10.20 -** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

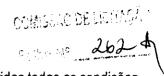
# 11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato:
- **11.2 -** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato:
- **11.3 -** Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 11.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- **11.6 -** Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;
- 11.7 Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;
- 11.8 Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- **11.9** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- **11.9.1** A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- **11.10** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- **11.11** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **12.1** A gestão e fiscalização do contrato será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias a fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.
- **12.2 -** A fiscalização da contratação será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o gestor do contrato, de acordo com estabelecido no art. 117 da lei 14.133 de 2021.
- 12.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **12.4 -** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
- **12.5** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **12.6 -** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
- **12.7** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



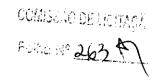


- 12.8 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- **12.8.1** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- **12.8.2** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.
- **12.8.3** O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- **12.8.4** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- **12.9** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- **12.10** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- **12.10.1** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 12.11 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- **12.11.1** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- **12.11.2** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- **12.11.3** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- **12.12** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- **12.13** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.
- **12.13.1** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

#### 13 - DAS PENALIDADES

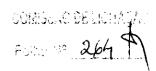
- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;





- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;
- 13.1.5 Fraudar o procedimento de contratação;
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013:
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 Advertência;
- 13.2.2 Multa:
- 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar e;
- 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade





mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei nº 14.133/2021.

- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, conforme rege a lei federal 14.133 de 2021 e suas alterações, ficando por esse termo, proibido exigir clausulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferencias ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.
- **14.2** Poderá o Município de Juazeiro do Norte/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- **14.3 -** O Município de Juazeiro do Norte/CE, deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação.
- **14.4** A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.
- **14.5 -** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.
- **14.6** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.7 Salientamos que, se alguma situação, não prevista neste Instrumento, ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 15 - ORIGEM DOS RECURSOS

**15.1 -** As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.243.0019.2,070.0000	3.3.90.30.00
80	02	08.243.0019.2.071.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0020.2.077.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0021.2.078.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0021.2.083.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0003.2.054.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0020.2.074.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0003.2.073.0000	3.3.90.30.00
08	01	14.244.0043.2.065.0000	3.3.90.30.00

#### 16 - DO FORO

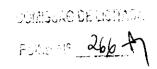
**16.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juazeiro do Norte/CE - 19 de novembro de 2024.

Josineide Pereira de Sousa Lima

Grdenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho





# ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS





#### PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2024.11.25.2.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de segurança alimentar e proteção social, bem como das cozinhas comunitárias e demais equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote	Lote 01 - Gêneros Alimentícios					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA (COSTELA) PRODUTO COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NÃO PEGAJOSA, SEM MANCHAS. DEVÉ SER REGISTRADA. EMBALAGEM A VÁCUO.	KG	5000	:	ļ :	i
0002	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM PELE, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	кG	15500			
0003	CARNE DE FRANGO, PEITO, CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A 10%. PRODUTO SEPARADO. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	KG	11280		:	,
0004	CARNE SUÍNA (BISTECA) CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	1	3000	i		· 
0005	CARNE SUÍNA (COSTELA), FRESCA, NÃO DEFUMADA, NÃO SALGADA, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE SER REGISTRADA E CONSTAR SIF, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	i	2000			
0006	CARNE SUÍNA (TOUCINHO), DEVE SER FRESCO, SALGADO, CURADO OU DEFUMADO, FIRME, COM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, EM CAIXAS DE 10KG, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	1	300			:
0007	CARNE SUÍNA (LOMBO), MAGRA, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE APRESENTAR REGISTRO E SELO (SIF), CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	KG	3000			
0008	CARNE SUÍNA (ORELHA), CONGELADA, SALGADA, EM CAIXAS DE 10KG, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM	KG	300			: :



Total:



IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS. 0009 CARNE BOVINA COXÃO MOLE, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE APRESENTAR REGISTRO E KG 10500 SELO (SIF), CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS. 0010 CARNE BOVINA MOIDA - TIPO ACÉMOU MÚSCULO. PRODUTO ENTREGUE DEVE SER MOÍDO E CONGELADO, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS 11000 APRESENTAR ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. CONFORME EXIGENCIAS LEGAIS. CALABRESA, CONGELADA, EM 0011 LINGUICA PACOTES DE 1KG, EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA KG 3000 DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS 0012 LINGUIÇA DE FRANGO. CONGELADA, EM PACOTES DE 1KG, EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO 11200 PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS. 0013 PEIXE FILE TILÁPIA, FILE CONGELADO, INTEIRO COM CORTE EM "V", SEM MANCHAS, SEM ESPINHAS, SEM PELE. EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA. COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM 4000 CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS. PEIXE POSTA TILÁPIA, EM POSTA, CONGELADO, COM PELE, SEM VÍSCERAS, 0014 PEIXE POSTA SEM CABEÇA E SEM RABO, MANCHAS, KG PARASITAS OU FUNGOS, TAMANHO DA 2000 POSTA SUPERIOR A 200. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS. 0015 PEIXE INTEIRO TILAPIA, A CARNE DEVE ESTAR DESCOLORIDA, COM MANCHAS OU PINTAS. LIMPO, SEM ESCAMAS E TRATADO. CONGELADO E ARMAZENADO A UMA TEMPERATURA CONGELADO DE -18°C (DEZOITO GRAUS CENTIGRADOS NEGATIVOS), TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A KO QUALIDADE DO MESMO EMBALAGENS 5000 FECHADAS E BEM LACRADA E TRANSPARENTES. ROTULADOS COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM COM AS INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTO E A DATA DE CONGELAMENTO DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, CADA UNIDADE DO PRODUTO DEVE PESAR DESCONGELADO NO MÍNIMO

Lote	: Lote 02 - Gêneros Alimentícios					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABACAXI FRUTA IN NATURA, TIPO			ĺ	i	
	¡ABACAXI, APLICAÇÃO ALIMENTAR,¡					
!	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADURO,	!	ļ			
•	DEVEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM			!		
	IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS,	UND :	1500			
	SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS	i		:		
	SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM			i		
ļ	IMPROPRIOS PARA O CONSUMO E	!	:			!
	ESTOQUE PESO MÉDIO 1,2 KG.					
0002	ABÓBORA - ABÓBORA, MADURA, SECA,	4	i			
	BOA QUALIDADE, TAMANHO E	KG :	2000			
	COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE					



Form 269 A

				769
1	ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E	:		
;	UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	1	!	
0003	ALFACE - AS FOLHAS DEVEM SER		· ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
:	INTEGRAS, SADIAS, SEM IMPERFEIÇÕES,			;
	LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES,		700	'
	PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE			
-	O TORNEM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO.	i I		
0004	BANANA PRATA – DEVEM SER			
	'ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇŌES,		i i	
	LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES,	KG	11000	
	PARASITAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUE		1,000	
	O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O	Í		
	CONSUMO.	ļ	<del></del>	. <u>.                                   </u>
0005	BATATA DOCE - DEVEM SER		i i	
-	ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES,			*
	LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE		4350	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
i	O TORNEM IMPROPRIOS PARA O	!		:
	CONSUMO.	1		
0006	BATATA INGLESA - DEVEM SER	• !	——————————————————————————————————————	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
;	ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES.	!		
	LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES,	VO.	6000	
!	PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE	NG.	6000	
	O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O	į !		
i	CONSUMO.	<del>-</del> -		
0007	BETERRABA – DEVEM SER ÍNTEGROS,			•
	SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE			:
!	l	KG	3000	· ·
	OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM			
0000	IMPROPRIOS PARA O CONSUMO. CEBOLA BRANCA - DEVEM SER			<del></del>
0000	CEBOLA BRANCA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES,			
	LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES,			
	PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE		4000	
!	O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O		!	
	CONSUMO.		\$ \$	
0009	CENOURA - DEVEM SER INTEGROS,			
i	SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE		:	
	IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E		3000	
:	OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM	!	: !	i
	IMPROPRIOS PARA O CONSUMO.		. ;	
0010	CHEIRO VERDE (COENTRO) DEVEM SER			
	NTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES,		ı	
:	LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE	KG	1500	
	O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O		ı	
	CONSUMO.		:	!
0011	CHEIRO VERDE (CEBOLHINHA) DEVEM			
	SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM			
	IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS,		1500	
	SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS	KG	1500	
	SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM		:	1
	IMPROPRIOS PARA O CONSUMO.			,
0012	CHUCHU - DEVEM SER INTEGROS,			
:	SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE		2000	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E		2000	
	OUTRAS SUBSTANCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.			
[0013]	COUVE MANTEIGA DEVEM SER			
0013	INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES,			
	LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES,		250	
	PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE			
	O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO		_i	
0014	GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE,		İ	
	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM			
	POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER			
	BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS		1300	
	E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM		1300	
	CAIXAS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2		! 	
	VEZES POR E SEMANA E DE ACORDO COM		;	
	Δ ΠΕΜΑΝΠΔ		1	
0015	LARANJA - DEVEM SER INTEGROS,	KC.	5500	
	SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE	NG	5500	



COMISSAG DE LICTIAÇÃ

:	IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E	1 1	İ		
	OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM		1		
:	IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.	}	1		
0016	LIMÃO - DEVEM SER INTEGROS, SADIOS,				<u>-</u>
10010				İ	:
İ	SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE				
	IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E		150		i
	OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM			İ	
	IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO			i	•
0017	MACAXEIRA - DEVEM SER ÍNTEGROS.				
0017	SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE			•	÷
			4500		
:	IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E		4500		!
1	OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM				
İ	IMPRÓPRIOS PARA OCONSUMO.				
0018	MAMÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS.				
1	SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE		}		
:	IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E		2000	•	
			2000	1	:
	OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM	į	:	ł	
	IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.				
0019	MANGA - DEVEM SER ÍNTEGROS,				1
	SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE		1	i	:
	IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E		4200	4	i
	OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM		1500	•	
				:	
	IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.		i		
0020	MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE,		Ĭ.		
1	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME,		İ		
	COM POLPA FIRME E INTÁCTA, DEVENDO	:	I	ļ	
	SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS		1	İ	i
	FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO		2000	1	
İ		NO	2000	:	
	MANUSEIO E TRANSPORTE,			į	
	ACONDICIONADA EM CAIXAS. A ENTREGA			1	4
-	DEVERA SER FEITA 2 VEZES POR E			1	
1	SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA.	1	i	!	
0021	MELANCIA - DEVEM SER INTEGROS.				
	SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE				
1		LINES	1600		
:	IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E	UND	1600		
i .	OUTRAS SUBSTANCIAS QUE O TORNEM				
	IMPROPRIOS PARA O CONSUMO.				
0022	MILHO VERDE NA ESPIGA DE PRIMEIRA				
	QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO		*		
:	UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA,	i			
	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i		1		4
	DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM	140	4000	•	i i
	DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS	KG	1000	;	
	DO MANUSEIO E TRANSPORTE,			,	:
	ACONDICIONADA EM CAIXAS. A ENTREGA			i	•
i	DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR E	i			
:	SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA	:	;	!	I
0023	PEPINO - DEVEM SER INTEGROS.				
0023					
	SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE				
	IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E	KG	1000		i
	OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM	i	1		i .
	IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.	1	!	:	1 1
0024	PIMENTÃO VERDE - DEVEM SER				
- UUL-7	INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES,			1	
	LIVE DE IMPLIENTAGE CHIIDADEC				1
	LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES,	KG	1000	1	
!	PARASITAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUE			;	:
	O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O	!	į	:	
	CONSUMO.				
0025	REPOLHO BRANCO - DEVEM SER	·	Ţ·		·
:	ÍNTEGROS SADIOS SEM IMPEREFICÕES				1
	LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES,				
:	PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE	KG '	2186		1
	LVICKOLLVO E OOLICKO OODOLVIRCINO GOE				:
- :	O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O				
	CONSUMO.			<u> </u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
0026	REPOLHO ROXO - DEVEM SER	1	į		!
	ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES,	-	İ		
	LIVEE DE IMPLIEZAC CLUDADEC	140	2000	•	· 1
	PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE	KG	2000	· 1	
:	O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O	!	İ	•	:
. !					
0000	CONSUMO.				··· · · · · · · · · · · · · · · · · ·
0027	TOMATE - DEVEM SER INTEGROS,		:	İ	
	SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE		İ		
	IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E	KG	3600		
	OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM				
		!		!	
: !	IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO		:	<u> </u>	the state of the s
	IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.		·		



Folker 2734

0028 UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO
E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA
FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM
DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E
MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E KG
TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM
CAIXAS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2
VEZES POR E SEMANA E DE ACORDO COM
A DEMANDA

Total:

Lote	: Lote 03 - Gêneros Alimentícios					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	AMACIANTE DE CARNE C OM TEMPERO			Martarinoacio	Taioi Omiano	Valor rotar
	SAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ALHO					
	CEBOLA, GORDURA VEGETAL	!			;	
	HIDROGENADA, SALSA, PAPAÍNA	KG	300	i	:	
	CEBOLINHA VERDE, PIMENTA BRANCA			į		
	EMBALAGEM DE 1 KG			ļ	ļ	:
1	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL À			<del>-</del>	<u>+</u>	
0002	EMBALAGEM DE 500G. ENRIQUECIDO COM	1	!			
	DAS VITAMINAS A, COMPLEXO B, E ÁCIDO		250	į		
	· ·	UND	250			:
	FOLICO OS MINERAIS FERRO E ZINCO.	'	'			ļ
	PRODUTO EM PO.					
0003	CALDO DE CARNE: SAL, AMIDO, AÇÚCAR,			i		
	GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE					
	LEVEDURA, PROTEÍNA VEGETAL	KG	400		:	
	HIDROLISA, CARNE BOVINA DESIDRATADA,				1	
	SALSA, AIPO, CONDIMENTO. EMBALGEM DE				İ	1
i., ., . <del></del>	1 KG		L			
0004	CALDO DE GALINHA: SAL, AMIDO,	· i		:	i	
	AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO	İ				i :
	DE LEVEDURA, GORDURA DE GALINHA,	KG	400		!	
	CURCUIVIA, SALSA, CARINE DE FRANGO		400	ļ		!
	DESIDRATADA, AIPO,					
į <u> </u>	CONDIMENTO.EMBALGEM DE 1 KG				,	
0005	COLORIFICO - EMBALAGEM DE 1KG.	į				
	PRODUTO EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZAS,	ĺ				4
	INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE	KG	1500	!		
1	POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA	ļ				
	CONSUMO HUMANO.	1	,			
0006	CREME DE LEITE - DE ACORDO COM A					
	NTA 02. PREPARADO A PARTIR DE					
	MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA		700			
!	QUALIDADE. CONTENDO CREME DE LEITE,					
	ESTABILIZANTES. EMBALGEM DE 1 KG		İ		!	
0007	ERVILHA EM CONSERVA COM OS				i	
	SEGUINTES INGREDIENTES:	i				:
	ERVILHA ÁGUA SAL E AÇÚCAR		350	:		1
!	(EMBALAGEM: LATA DE 200g).		į.			:
0008	EXTRATO DE TOMATE, AÇÚCAR	·			·	
. 0000	E SAL. CAIXA DE 1KG.	KG	3000			:
0000						
0009		KG	35			
0010	1KG.					
0010	LEITÉ DE COCO - LEITE DE COCO				;	i
	MODIFICADO, PASTEURIZADO E					
	HOMOGENEIZADO, CONSERVANTES:	cx	120	1	1	
	METABISSULFITO DE SÓDIO, SORBATO DE			1	•	,
į ;	POTASSIO E BENZOATO DE SODIO		j			
L	EMBALAGEM DE 500 ml	i				
0011	MAIONESE - EMBALAGEM PLÁSTICA COM	UND :	300			:
L	TKG.					
0012	MARGARINA - EMBALAGEM PLÁSTICA					
1	TIPO POTE DE 1 KG. PRODUTO COM				ļ	
!	CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA,	UND	1400	!	'	!
İ	SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO SEM		:	į		
	RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS	i				
0013	MILHO VERDE. EM CONSERVA, COM OS	į		ļ		i
	SEGUINTES INGREDIENTES:	UND	500	i		
!	IVILLIO, AGUA, SAL E ACUCAR (EIVIDALAGEIVI.)		550	į		
ļi	LATA DE 1KG)	↓				
0014	MOLHO SHOYU TRADICIONAL - ÁGUA, SAL			į		
ļ	REFINADO, SOJA, MILHO, AÇÚCAR	UND	400			i
!	CRISTAL, CORANTE CARAMELO,			!		



CHISSIS DELICHAÇA

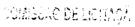
 	CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DE 500ML					• •
0015	PIMENTA DO REINO MOÍDA PIMENTA DE					
	ODOR NATURAL, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DE GRÃOS MOÍDOS, DE	KG	275			·
	COLORAÇÃO UNIFORME. Kg		!			
0016	PURO ALHO – PURO ALHO,					·
	ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO	KG	850			
0047	POTE DE 1 KG.					
0017	SAL - EMBALAGEM COM 1KG EM SACO			İ	i	
:	PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO	KG	1500	!	;	
	REFINADO, IODADO.		:		i	İ
0018	TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO:			·		
1	SAL, CALORÍFICO, AMIDO, GORDURA				:	ï
	VEGETAL, ALHO, CEBOLA, OREGANO,	KG	300	i	:	
	SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA			:	i ,	
:	EMBALAGEM DE 1 KG			1		
0019	UVA PASSA SEM SEMENTES.		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		· · · · · ·	
	ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE	KG	50			į
	1KG.			<del>.</del>	!	
0020	VINAGRE DE ÁLCOOL - EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 750 ML.	UND	1680			
0021			<del>                                     </del>		<del>-</del>	
, 0021	PLÁSTICO (PET) ÓLEO DE SOJA				İ	
'	COMESTÍVEL RÉFINADO, OBTIDO DE		6000		!	
:	ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E					
ļ	SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS			:		
i					Total:	

Lote	: Lote 04 - Gêneros Alimentícios					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	ARROZ BRANCO- EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG TIPO 1, NÃO PARBOILIZADO, POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS.	KG	13000			
0002	ARROZ PARBOILIZADO – EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. TIPO 1, PARBOILIZADO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS.		14000	:	;	
0003	AVEIA EM FLOCOS PRODUTOS PROVENIENTE DE MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNA, 8G DE LIPÍDIO E 63G DE CARBOIDRATO. EMBALAGEM DE 200G	PCT	200			
	AÇUCAR - EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE) COM 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA, PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL.	KG	5500	:	: :	
	CAFÉ - TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 250G, SELO DA ABIC. DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE.	UND	2600			
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 KG MASSA A BASE DE TRIGO REFINADO, AMIDO, LEITE E FERMENTO. SACO PLÁSTICO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO.	I	750		:	
:	FARINHA DE MANDIOCA FINA - PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILÍSSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA. KG		3680		:	
0008	FARINHA DE ROSCA (PCT 1 KG). DEVE SER ÍNTEGRA E EM EXCELENTE CONDIÇÃO DE CONSUMO. SEM RESÍDUOS		100	<u>_</u>	l	1



COMISSÃO DE LICHAÇÃ

				ក៏ប្រាំស្រូវ	
	DE OUTROS PRODUTOS.COM PRAZO DE	:	! !		Total case or property and pro-
+	VALIDADE	<del>.</del>			
UU9 ;	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, DEVERÁ SER			·	
i	NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS	KG	7500		
	E SAUS, COM TEUR DE UMIDADE MAXIMA	,,,,	, 300		
	DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO.	<u></u>			
010	FEIJÃO DE CORDA - TIPO 1, EMBALAGEM:				
	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.		<u> </u>	į '	
	HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG.	•	6000	!	
	CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E		0000	:	
	NOVOS.				
	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, EMBALAGEM:		!	4 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	SACO PLASTICO TRANSPARENTE,	; !	<u> </u>		
	HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG.		4000		
i i	CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTÉIROS E	•	i		
i	NOVOS.				
12	FLOCOS DE CEREAIS ALIMENTO A BASE			1	
- 1	DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM				
	FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE	i	:	į	
	EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, AVEIA E				
i	FIBRAS CONTÉM GLÚTEN. ACODICIONADO			1	
			500	i	
	EM SACO LAMINADO (TIPO SACHE),		500		
	INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO				
	HERMETICAMENTE E LIMPO. PESO LÍQUIDO		1		
	DE 600G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER			:	
į.	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.COM PRAZO		;	1	
	DE VALIDADE				
	FLOCOS DE MILHO - EMBALAGEM DE				
	500G. PRODUTO A BASE DE FLOCOS DE			1	
	MILHO. FLOCO TIPO FLOCÃO.		8000		
	ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E		0000	:	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			•	
	MINERAIS. LIVRE DE IMPUREZAS.				
)14	MACARRÃO ESPAGUETE – MASSA DE			1	
	SÊMOLA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO	UND	5000		
	TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE	0110	5000		
	FECHADO DE 500G.	: 			
)15 i	MILHO DE PIPOCA PREMIUM, CLASSE		:		
- 1	AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO		İ		
	COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE		700		
	VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO DE				
	GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 G			1	
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	MILHO PARA MUNGUNZA TIPO 1,		!	·	
1 -	APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE				
	500G, QUE DEVE CONSTAR OS DADOS DE		į		
	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,			İ	
- 1	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA		i i	1	
- 4	DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO	PCT	600		
	APRESENTAR MANCHAS ESCURAS,			4 1	
	BRANÇAS AVERMELHADAS OU		i		
	ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE				
				1	
	MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE				
4-	ENTREGA.				
	MISTURA DE CEREAIS ALIMENTO A BASE				
<u> </u>	DE FLOCOS DE CEREAIS, PRÉ COZIDO,		ļ		
1	ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS	PCT	300		
i i	MINERAIS. SABORES VARIADOS.	101	300		
	EMBALAGEM COM 230G COM PRAZO DE		ļ		
- 1	VALIDADE		•		
	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA EM			··- <del></del>	
	FLOCOS. TEXTURIZADA DE SOJA EM				
	TIPO BOVINA, PACOTE DE 400G. A				
	EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE		!	i	
	DENTICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	PCT .	400		
	NFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE,		-		
	FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS				
	NORMATIVAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
	PRAZO DE VALIDADE DE 6 MÉSES A PARTIR			1	
	DA ENTREGA.			į i	
	SARDINHA EM LATA - PREPARADA COM	<u> </u>		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	PESCADO ERESCO EM LATAS DE 125		į	1	
	GRAMAS, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO.		į		
Į.	MEDON EN ÓLO COMECTÍVEL A	UND	1500		
- 1	MERSA EM OLEO COMESTIVEL. A	-	I .		
	EMBALAGEM DEVERA CONTÉR	j			
	EXTERNAMENTE OS DADOS DE			the state of the s	





Follows 24 4

IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		1	
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE		İ	
VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ			
APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06	: :		:
MESES	<del></del>		
		Total:	

tem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	OVO DE GALINHA OVO MARROM TIPO 3	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	··· -	···································		
	OU MÉDIO, SEM RACHADURAS, LIVRE DE	i İ				
	SUJIDADES PARASITAS FUNGOS OU		j		•	
	OUTRAS PARTÍCULAS QUE		ļ	;		
	COMPROMETAM O CONSUMO E O	:				
!	ARMAZENAMENTO, ACONDICIONADOS EM					
-	EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO 30	BDJ	400			
	UNIDADES, ENVOLVIDOS POR PLÁSTICO				İ	
	TRANSPARENTE CONTENDO NA	:				
	EMBALAGEM A VALIDADE VISÍVEL DO				1	
i	PRODUTO, COM PRODUÇÃO DE NO					
İ	MÁXIMO 3 DIAS CONTADOS A PARTIR DA			į		
!	DATA DA ENTREGA.			:		
					Total:	

Lote	: Lote 06 - Gêneros Alimentícios			<del></del>	······································	
item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	MORTADELA CONSTITUIDA DA MISTURA		4,50.	THE CONTROL OF	yalor omano	
	DE CARNES CARNE BOVINA, COMPOSTA DE COM CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FATIADA E EBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM PRAZO DE VALIDADE	KG	2000			į
0002	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	KG	500			
0003	QUEIJO DE COALHO - 1KG-DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE FABRICAÇÃO ARTESANAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	KG	2800	;		;
0004	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	KG	400			
0005	SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE INGREDIENTES COMO: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE/ GORDURA SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS E OUTROS INGREDIENTES	KG	3000			



Folha No 278 1

PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. SEM PIMENTA E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO À VÁCUO COM 1 KG DO PRODUTO. FÍSICO — QUÍMICO (100 GRS.): PROTEÍNA: MÍNIMO: 15. % CARBOIDRATO: MÁXIMO 4 % GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO 35% VALIDADE: 180 DIAS.

Total:

ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Tota
0001 FOR	MULA INFANTIL LT COM 400	)G				
FOR	MULA INFANTIL PARA LACTENTES [	DE;	:	i	1	
106 A	12 MESESCOM PROTEÍNAS LÁCTEA	S,				
ÓLE	OS VEGETAIS, ENRIQUECIDA CO	)M	ļ		1	
VITA	MINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAI	IS, LT	250			
FER	RO E OUTROS OLIGOELEMENTO	)S,				
ATE	NDENDO AS RECOMENDAÇÕES D	00'		İ		
COD	DEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. COM N	10				
MÍNI	MO 80% DO PRAZO DE VALIDADE .			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
0002 FOR	MULA INFANTIL LT COM 400	G		i		
FOR	MULA INFANTIL PARA LACTENTES (	DE .	İ			
	6 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEA					
ADIO	CIONADA DE PREBIÓTICOS, ÓLEC	os			i	
: -	ETAIS ENRIQUECIDA COM VITAMINA	S, IT	350			
	LEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO	E'' :	550		•	
OUT	ROS OLIGOELEMENTOS, ATENDEND	00				
⊹AS	, , , , , , , , , , , , , , ,	00 ;				
	EXALIMENTARIUS FAO/OMS. COM N	10	1	i		
MINI	MO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.			<u>.</u>		
					Total:	

Lote	: Lote 08 - Gêneros Alimentícios					
Item		Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR CAJÁ, TIPO NATURAL, CONCENTRADO, PASTEURIZADO, CONGELADO, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO E M PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO CONTENDO 1 KG CADA. REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES, TEMPERATURA DE RECEBIMENTO -18°C.	KG	750			
0002		KG	750	:		
0003	MANGA SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR GOIABA TIPO NATURAL, CONCENTRADO, PASTEURIZADO, CONGELADO, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO E M PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO CONTENDO 1 KG CADA. REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES, TEMPERATURA DE RECEBIMENTO -18°C.	KG	750			
0004	SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, CONCENTRADO, PASTEURIZADO, CONGELADO, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO,	KG ;	750	; ; 		



CARSING DELICTINGAL)

AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO E M PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO CONTENDO 1 KG CADA. REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES, TEMPERATURA DE RECEBIMENTO -18°C.

Total:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001						
	INTEGRAL, EMBALAGEM RESISTENTE	"			!	
İ	METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE				i	
ļ	FECHADA DE 400G. DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO	1			į	
:	RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM					
İ	RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO					
	ORIGINAL. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS		1		ŀ	
	OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM	ļ		i		
	TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO	PCT	2600			
	HUMANO OU COMPROMETER O		2500	:		
i	ARMAZENAMENTO. A MATÉRIA PRIMA SER			i	i	
	A PARTIR DE ORIGEM EXCLUSIVAMENTE NACIONAL, CONTENDO OS SEGUINTES		i			
!	INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E	i		!	!	
İ	EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, COM	•		:	i	
	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA			!		
	AGRICULTURA/SIF VALIDADE MÍNIMA DE			:	ļ.	
	180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		1	i		
	DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	•		ļ	:	
: -:::==	NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO		<u> </u>			
0002	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO,	1	: 1	i	İ	
	ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FONTE DE		400			
!	MINERAIS, SEM GLÚTEN. INFORMAÇÕES	l	460	ļ	1	
	NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. 400 G		1	i	!	
0003	ACHOCOLATADO LÍQUIDO TIPO CAIXINHA,		<del> </del>			
	PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE		,		!	
	LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS		1	į		
!	TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML,					
	REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO			:		
i	VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER			i		
l	EXTERNAMENTE OS DADOS DE		!		ļ	
	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,		7000			
:	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE		7000	i		
	PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO			:		
ì	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E			i	;	
:	DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO			i	i i	
	'INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE		f.		•	
	ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE		1			
i	MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE			i	İ	
	ENTREGA					
0004	BALA DE CARAMELO LEITE E CHOCOLATE 660G	PCT	500		•	
0005	BISCOITO RECHEADO CONSTITUÍDO DE		<del>                                     </del>			
0000	FARINHA DE TRIGO, ÁCIDO FÓLICO.		1		•	
	VITAMINA B9, AÇÚCAR, GORDURA			:		
	VEGETAL, CACAU EM PÓ, CONTENDO			-	į	
	AROMATIZANTE, RICO EM VITAMINA DO		5000		!	
	COMPLEXO B, FERRO E CÁLCIO, PESO		4			
	MINIMO DE 126G, , SABORES MORANGO,		1			
	CHOCOLATE E FLOCOS.COM PRAZO DE			-	•	
nnne	VALIDADE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM		<del>:                                    </del>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<del></del>	
0000	CRACKER CONSTITUÍDO DE FARINHA DE					
	TRIGO. GORDURAL VEGETAL					
	HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS		i i		i	
	SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ENRIQUECIDA		3500		İ	
	COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM PERFEITO			I		
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM			i	•	!
	APRESENTAR EXECESSO DE DUREZA E			į		
	NEM QUEBRADIÇO PRODUTO DEVE		1			'

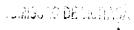


Folha Nº 2774

				Superior The superior of the s
	SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE	!	!	
	¦EMBALAGEM PRIMARIA: DUPLO SACO DE			
	POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 3500	à	:	t control of the cont
	DO PRODUTO.COM PRAZO DE VALIDADE	-		
1.44				
. 0007	BISCOITO TIPO MAISENA CONSTITUÍDO	)		
ł	DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA CON	ni .		
1	FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONSISTÊNCIA			
	CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, C			
	PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO	PCT	3500	
	VIGENTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO	1	i	
	!	1		!
ļ	SACO DE POLIETILENO ATOXICO	i .		
	CONTENDO 400G DO PRODUTO.COM	1		
	PRAZO DE VALIDADE			
0000	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<del></del>	··
0000				
i	CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO			
	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	À		
	FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL		:	
			ļ	
	AMIDO DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO			
1	! SORO DE LEITE EM PO, SAL E FERMENTOS	PCT	5000	
i	QUÍMICOS. SABORES CHOCOLATE, LEITE E		:	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	:	1	
i	COCO. PRODUTO DEVE SEGUIR	1		
	LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM			
1	<sup>†</sup> PRIMÁRIA: CONTENDO 400G.COM PRAZO	Á		·
	DE VALIDADE	1	:	,
0000		<del>!</del>	<del>:</del>	
0009	BISCOITO TIPO WAFFER COMPOSIÇÃO:		-	
	CARBOIDRATOS 26G, GORDURA TOTAL	4		
	12G, GORDURA SATURADAS: 6,2G, FERRO			
	0.84MG, SÓDIO 50MG, COM 0% DE			
	0,041VIG, SODIO SUIVIG, COIVI 076 DE	1		
	GORDURA TRANS NA PORÇÃO, VALOR	LIND	5000	
	CALÓRICO DE 212KCAL, NOS SABORES	UND	3000	
	CHOCOLATE, MORANGO, CHOCOLATE			
			i .	
1	BRANCO, CARAMELO E BRIGADEIRO -			i i
1	UNIDADES DE 40G.COM PRAZO DE			
	VALIDADE.	İ		; !
0010	BOLO DE TRIGO COMUM, COM LEITE,			
0010	·	,	4500	
	OVOS, MARGARINA, SAL, ACUCAR,	ָ טאט	1500	
-	FERMENTO, NO MINIMO 500 GRAMAS.			
0011	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO			
	825G - PACOTE COM 50UND DE PRIMEIRA		2500	!
		1.0.	2000	
<u> </u>	QUALIDADE	<u>.</u>		
0012	CAIXA DE BOMBOM ACHOCOLATADO			
	COM 17 UNIDADES DIVESOS SABORES DE	CX	700	
	PRIMEIRA QUALIDADE		!	
0013	DOCE EM TABLETE, TIPO PÈ-DE-			
0010	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		}	
į	MOLEQUE CROCANTE, PESO 16 G, TIPO		! !	į
ļ	EMBALAGEM INDIVIDUAL, INGREDIENTES		1	!
	AÇUCAR, AMENDOIM TORRADO, GLUCOSE		1	
	E ANTIUMECTANTE, UNIDADES EMBALADAS		i	:
	INDIVIDUALMENTE, POTES COM NO MÍNIMO			
	50 UNIDADES. SABOR: AMENDOIM			
:	CARAMELIZADO. EMBALAGENS SEM		1	
	UMIDADE, COM TEXTURA CROCANTE E NÃO	į	i	
	ACHOADADA	PCT	300	
	AÇUCAKADA, TENDO SABOR	ì	i	
	CARACTERÍSTICO. LIVRE DE IMPUREZAS			
1	OU MICROORGANISMO QUE POSSAM			•
				}
	TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO			
	HUMANO OU COMPROMEȚER O			
	ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE		,	
	180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1		
			:	
	DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS			
	NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	<u> </u>		
0014	DOCE - TIPO CRISTALIZADO, UNIDADES			
	EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PCT COM			
	20 UNIDADES. SABOR: GOIABA.		1300	
			1300	
	EMBALAGENS SEM UMIDADE, COM			
	TEXTURA PASTOSA.		1	
0015	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ CAPAZ DE		!	
0013			i .	
1	EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM			!
	FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS,		;	
	AUMENTANDO-LHES O VOLUME E	UND	90	
į i	PROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE	1		
!	BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE			
	CÁLCIO E FOSFATO MONO CÁLCICO. DATA		<u> </u>	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			



!	DE FABRICAÇÃO VALIDADE E LOTE NA	\ \ !	! .		
0016	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA FÉCULA DE MANDIOCA, ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO SÓRBICO.DE ÓTIMA QUALIDADE. COR SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS EMBALAGEM PRIMÁRIA EMABALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO RESISTENTE, PRODUTO DEVE CONSTAR	РСТ	1000		
İ	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO. NÃO CONTEM GLÚTEN. PACOTE COM 500 GRAMAS			:	
0017	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G, TETRA PACK, CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. COM PRAZO DE VALIDADE	LIND	480		
	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L. VALIDADE PARA ATÉ 120 A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	L	3800		
0019	MINI BOLO - COM RECHEIO DIVIDIDO IGUALMENTE NOS SABORES: BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE; CHOCOLATE COM SABOR DE CHOCOLATE; BAUNILHA COM SABOR MORANGO.CAIXA COM 14 UNIDADES DE BOLINHOS DE 40G.COM PRAZO DE VALIDADE	сх	1600		
	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS 500 G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, OVO INTEGRAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, UVAS-PASSAS, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO. CONTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO	UND	3000		
!	PIPOCA DOCE PACOTE COM 50 UND DE PRIMEIRA QUALIDADE	FUI ;	500		i
0022	PIPOCA SALGADA PACOTE COM 20 UND DE PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	2500	i	
0023	PIRULITO NOS SABORES SORTIDOS: ABACAXI, CEREJA, MORANGO, LARANJA E UVA. PCT COM 50 UND DE PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	2000		
	PÃO MASSA FINA TIPO "HOT DOG", PESO MÉDIO DE 50G, ÍNTEGRO E DE ÓTIMA QUALIDADE. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMABALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, RESISTENTE, CONTENDO 10 UNIDADES DO PRODUTO PRODUTO DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO.	PCT	2800		
	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO GELATINA MORANGO PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO, PREPARADOS COM INGREDIENTES SÃOS, LIMPOS, DE 1ª QUALIDADE, PÓ FINO, COR CARACTERÍSTICO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, EM PACOTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. PACOTE DE 1KG.		50		





1000 12 279 ty

			1			
0026	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE :		i			
	EXTRATO DE GUARANA, AGUA, AROMA			i		
İ	NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS,	UND	2000			*
	ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 2		•	•		
0007	LITROS	·			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
0027	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE					
1	EXTRATO DE GUARANA, AGUA, AROMA	LINID	2000		•	
	NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS,	טאט	2000	1		
	ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE	İ			1	
0020	250ML.COM PRAZO DE VALIDADE					
0020	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE :		1	•	:	
	EXTRATO DE COLA, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM	UND	2000	1		
!	RECIPIENTE DE 250ML					
0020	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE		<del></del>			•
0025	EXTRATO DE COLA, LIVRE DE PARASITAS	i		•		;
	E LARVAS, ACONDICIONADO RECIPIENTE	UND	2000			
!	DE 2 LITROS		}			
0030	SUCO DE DIVERSOS SABORES PRONTO				·	
0000	PARA BEBER, EMB. TETRA PAK C/ 200ML					
	DIVERSOS SABORES PRONTO PARA	!				
!	BEBER, EMB. TETRA PAK C/ 200ML 1			i		
	CONTENDO SUCO E/OU POLPA DE FRUTA	i	·		:	j
	CONCENTRADA COM CANLIDO COM					
:	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO					
į	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O	UND :	7000			
!	PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO	!			1	
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU					
	MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA	:		:	; ;	i
	DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA	:			İ	
	ENTREGA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA		i	!	:	
	EMBALAGEM.	i.				
0031	SUCO DE UVA RECONSTITUÍDO				!	
	ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMA					!
1	NATURAL DE UVA E VITAMINA C. EMB.				ı	
	TETRA PAK COM 1 LITRO PRONTO PARA	ì				:
ļ	BEBER, CONTENDO SUCO E/OU POLPA DE					;
!	FRUTA CONCENTRADA, COM	1	!	•		
:	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO		300			
!	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O, '	-	500	1		-
	PRODUȚO DEVERA TER REGISTRO NO	!		:		
i	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU	ì		İ		1
	MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA		•		1	
!	DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA	}				į.
	ENTREGA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA	9			:	
	EMBALAGEM.					
0032					:	!
1	PARA BEBER, C/ 500ML DIVERSOS	1			:	
	SABORES PRONTO PARA BEBER, C/ 500ML		į	;	i	1
i	CONTENDO SUCO E/OU POLPA DE FRUTA			Í		
	CONCENTRADA, COM CANUDO COM	į.		!		
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O	IND	3000		i i	i
	PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO	SND	3000			
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU			!	:	ı
	MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA					
:	DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA	:		:	-	:
1	ENTREGA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA			i	}	
	EMBALAGEM.		:	:	;	
<u> </u>					Total:	
<u>.</u>		,		,		
O valo	or total da proposta é de R\$	(		).		
		•				
Valida	ade da Proposta: 60 (sessenta) dias.					
·	and the state of t					
	~					
IDEN'	TIFICAÇÃO DA EMPRESA					
	esa:					
•	zoa					
CNPJ						

Cidade: .....



Telefone:	e-mail:	
Representante Lega	SPONSAVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Telefone:	e-mail:	
Conta para depósito:	S	
Data:		
	Assinatura do Proponente	****

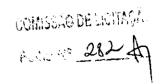


COMISSÃO DE LICITAÇÃ Fothe Nº <u>as1</u>

# ANEXO III MODELO DECLARAÇÕES



### **DECLARAÇÕES**

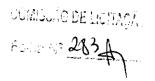


### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.25.2.

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a) portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF
nº, DECLARA que:
a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas
assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e jovem aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas;
d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Local e data
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)





# ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO





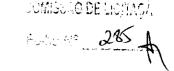
#### MINUTA DO CONTRATO

	Contrato que entre si fazem o Município de
no CNPJ/MF sob o nº	do do, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita através do(a), neste ato representada a) Sr(a), residente e domiciliado(a) na enas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º la por, portador(a) do CPF nº de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo 4.11.25.2, em conformidade com as disposições contidas na Lei iante as cláusulas e condições a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTA	AÇÃO LEGAL
normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º, Ordenador(a) d	Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.2, de acordo de acordo com as de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). e Despesas do(a)
CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO	
	a, conforme especificações constantes is a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no
<ul> <li>2.2 - Vinculam esta contratação, independent</li> <li>2.2.1 - Termo de Referência;</li> <li>2.2.2 - Edital da Licitação;</li> <li>2.2.3 - Proposta do contratado;</li> <li>2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos su</li> </ul>	
CLÁUCHLA TERCEIRA DO RRAZO DE VI	
<ul> <li>3.1 - O presente contrato terá vigência de até do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021, ou enquesmo.</li> <li>3.1.1 - O prazo de vigência será automaticam</li> </ul>	GÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO  composition de sua assinatura, na forma de decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da
contratada, previstas neste instrumento.	
CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE	EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL
	delos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições ento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO
5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Contrato.





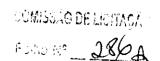
### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1 O valor total da contratação é de R\$ ....... (..............).
- 6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11 O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 6.12 Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 6.13 O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações do Contratante:
- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;





- 7.9 Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, guando motivada.
- 7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vicios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



Foliake 287

- 8.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato:
- 8.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2 O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) días úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.3 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não paque o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4 A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
- 9.6 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 9.7.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas:
- 9.7.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.7.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.8 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.

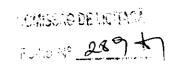


- 9.9 A garantía em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 9.10 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 9.11 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.12 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados guando da contratação.
- 9.13 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
- 9.14 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.14.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4°, da Lei n.º 14.133/2021).
- 9.14.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
- 9.15 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.16 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 9.17 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.18 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 9.19 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

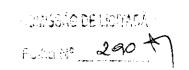
- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato:
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);





- 10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.2.4 Multa:
- 10.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 10.2.4.2 O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 10.2.4.3 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.





10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) Ficará ele constituido em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.3 Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do .......previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

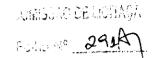
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
- 14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.





#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de ....../...., sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre seus jurídicos e

	inando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta s
	CONTRATANTE
	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1	CPF
2	CPF



#### PORTARIA Nº 0087, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação dos servidores públicos que exercerão funções correlatas à Central de Compras do Município perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

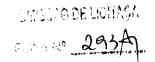
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

- Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo indicados para desempenharem as funções correlatas à Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos moldes adiante delineados:
- I IARA PEREIRA DE SOUSA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para atuar em licitação na modalidade pregão, na qualidade de PREGOEIRA;
- II **-WANDSON DE FREITAS PEREIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrame da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para atuar em licitação na modalidade pregão, na qualidade de **PREGOEIRO**;
- III À Sra. **ANA REGIA DOS SANTOS PINTO**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para atuar em licitação na modalidade pregão, na qualidade de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**:
- $1V-\tilde{\Lambda}$  Sra. **ROMANA ALVES SANTOS**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para atuar em licitação na modalidade pregão, na qualidade de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, aos 25 de janeiro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFENTO MUNICIPAL

#### JUAZEIRO DO NORTE-CE, 26 DE JANEIRO DE 2024

perante o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, com o encerramento de sua cessão para o Poder Executivo do Município de Jardim/CE;

#### RESOLVE,

Art. 1º. – PÔR TERMO À CESSÃO da Sra. IRANEUDA LUNA PETROLA RORIZ, servidora pública municipal, Matricula Funcional nº 5014, admitida em 1º de dezembro de 2006, investida no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), devendo a mesma retornar às suas funções perante o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte de forma imediata.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando os efeitos da Portaria nº 0267, de 18 de abril de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de janeiro de 2024.

Character Williams

Charles Millson

#### PORTARIA Nº 0087, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação dos servidores públicos que exercerão funções correlatas à Central de Compras do Município perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Comptas do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR os servidores públicos abaixo indicados para desempenharem as funções correlatas à Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos moldes adiante delineados:

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

I - IARA PEREIRA DE SOUSA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para atuar em licitação na modalidade pregão, na qualidade de PREGOEIRA;

II -WANDSON DE FREITAS PEREIRA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para atuar em licitação na modalidade pregão, na qualidade de PREGOEIRO;

III - À Sra. ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para atuar em licitação na modalidade pregão, na qualidade de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;

IV - À Sra. ROMANA ALVES SANTOS, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para atuar em licitação na modalidade pregão, na qualidade de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de janeiro de 2024.

Office to the state

and a sale of the

#### PORTARIA Nº 0088, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Gerente Financeiro da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional

03



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

PARECER JURÍDICO Nº 0069.2024

ASSESSORIA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.25.2 - AQUISIÇÃO DE GÊN. ALIMENTÍCIOS

COZINHAS COMUNITÁRIAS - SEDEST

JURÍDICO **PARECER** PRELIMINAR. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI INSTRUÇÃO 14.133/2021, **NORMATIVA**  $N^{\circ}$ SEGES/ME 65/2021, INSTRUCÃO NORMATIVA SEGES/ME 73/2022, INSTRUCÃO **NORMATIVA SEGES** N° 58/2022. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA DO **PROCEDIMENTO** MINUTAS. E DAS DIRETRIZES. RECOMENDAÇÕES.

#### 1) RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico, à vista de solicitação encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para análise e emissão de parecer jurídico preliminar acerca da regularidade da fase interna do Processo Administrativo que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de segurança alimentar e proteção social, bem como das cozinhas comunitárias e demais equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, por meio de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Recebemos os autos no estado em que se encontram, mediante encaminhamento de solicitação dirigida a esta Assessoria Jurídica, pelo qual procedemos à sua análise e elaboração de Parecer Jurídico Preliminar.

Esta é a síntese dos fatos que vinculam a consulta.

#### 2) PRELIMINARMENTE

Cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria e de regularidade formal do procedimento, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, bem como realização de auditoria dos atos administrativos, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de parecerista jurídico e à outras questões não ventiladas ou que

Página 1 de 14



#### ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE COMISSÃO DE LICHAÇÃO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

FUNDAMO exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração e das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública e da contratação pretendida.

Ressalta-se, que o parecer que se segue é meramente opinativo, não vinculando o gestor à sua decisão, conforme se extrai do julgado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso, in verbis:

> "EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX.

> I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377.

> II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Cívil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32.

III. - Mandado de Segurança deferido."

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> "O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas, sem prejuízo de futuras provocações a esta unidade jurídica ou a Procuradoria Geral do Município, sobre ponto específico ou geral.

#### 3) FINALIDADE. ABRANGÊNCIA E DIRETRIZ DO PARECER JURÍDICO

Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do assistente jurídico, que este parecer visa estabelecer uma diretriz de legalidade e do procedimento licitatório referido, para fins de atendimento ao artigo 53, caput e § 1° e § 2° da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo:

Página 2 de 14



#### ESTADO DO CEAR PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE JONESIJAO DE LIGHAÇÃ

CNPJ: 07.974.082/0001-14

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;"

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, conferindo um norte jurídico a ser seguido.

De fato, recomenda-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Igualmente, se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Incumbe, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, e de regularidade formal, bem com o cumprimento dos princípios norteadores da administração pública em respeito ao princípio da segregação das funções.

> 4) DO ESTRITO DEVER NO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPÍOS QUE REGEM A LICITAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM TODA AS FASES. DA VEDAÇÃO DA RESTRIÇÃO DO CARATER COMPETITIVO DO CERTAME.

Sabe-se que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, dentre outros, previstos no art. 5º Lei de Licitações e no caput do art. 37 da Constituição Federal, conforme os dispositivos, senão vejamos:

> "Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

> > Página 3 de 14



#### ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE COMIGSÃO DE LICITASA

CNPJ: 07.974.082/0001-14

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte."

Nota-se, que cumprindo o que se encontra delimitado nestes princípios atingirá o objetivo da lei, evitando qualquer tipo de restrição do caráter competitivo do certame, ao qual a lei veda, inclusive enquadra como atos punidos perante a lei de anticorrupção e crimes aplicáveis no âmbito do processo licitatório e no curso contratual.

Portanto recomenda que toda a construção dos atos e sua condução não deve restringir indevidamente o caráter competitivo do certame.

Segue abaixo alguns exemplos de decisões nesse sentido, extraídas da quarta edição do manual Licitações e contratos, publicado pelo próprio TCU, relacionada ao caráter ilícito em restringir o caráter competitivo do certame:

- "1. Acórdão 539/2007 Plenário (Sumário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames.
- 2. Acórdão 112/2007 Plenário (Sumário). Devem ser evitadas exigências que comprometam o caráter competitivo da licitação. A licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos.
- 3. Acórdão 110/2007 Plenário (Sumário). As exigências editalíssimas devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame."

#### 5) DA FASE INTERNA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021, disciplina todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo licitatório, senão vejamos:

- "Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
- I a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Página 4 de 14



#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE UMBUIG DE LICHAGA

CNPJ: 07.974.082/0001-14

<del>-</del> 290

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Desta forma, é recomendação que os autos do processo estejam devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

#### 6) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

No que toca ao estudo técnico, é recomendável o seguimento e cumprimento ao que dispõe o art. 18 § 1º da lei de Licitações e Contratos e dos Artigos 16 a 24 do Decreto Municipal nº 906/2023, que regulamenta a matéria, ressalvados os casos dispensáveis estabelecidos no §3°, ex vi:

"Lei nº 14.133/21

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

 VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Página 5 de 14



### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE MASA DE LICHAS CNPJ: 07.974.082/0001-14 <u>F</u>aba an **30**9

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2° O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas iustificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e servicos comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos."

"Decreto Municipal nº 906/2023

Art. 17. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar cabe à respectiva Secretaria interessada na contratação, ressalvado o disposto no art. 18.

Art. 18. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:

I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 19. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica.

Art. 20. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, quando elaborados.

Art. 21. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 22. O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Art. 23. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 24. Na elaboração do ETP, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa - SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 do Ministério da Economia."

É importante evitar falhas na elaboração do ETP, uma vez que poderá resultar em risco de anulação do certame via decisão do tribunal de contas ou judicial, conforme se extrai da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul nº 760/2024.

#### 7) DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Recomenda-se por cautela geral, que se evite definir objeto, que esteja incluída em objeto de contrato ao qual possui maior amplitude, de modo a prevenir a instauração de licitação e

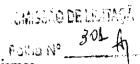
Página 6 de 14



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

contratação, com o mesmo objeto de contrato vigente para os mesmos destinatários e equipamentos públicos.

#### 8) TERMO DE REFERÊNCIA



O termo de referência, deve seguir o artigo 6º, inciso XXIII, senão vejamos:

- "XXIII termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor,
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

#### 9) PRECO ESTIMADO:

Este tópico é importante para evitar que o certame incorra em <u>sobrepreço</u> ou <u>superfaturamento</u>, conceituados no artigo 6º, nos LVI e LVII:

<u>"LVI - sobrepreço:</u> preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

LVII - superfaturamento: dano provocado ao patrimônio da Administração, caracterizado, entre outras situações, por:

Página 7 de 14



## ESTADO DO CEAR PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE OUMBOND DE LIGHTAGE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

a) medição de quantidades superiores às efetivamente executadas ou fornecidas facilita

b) deficiência na execução de obras e de serviços de engenharia que resulte em diminuição da sua qualidade, vida útil ou segurança;

c) alterações no orçamento de obras e de serviços de engenharia que causem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratado;

d) outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para a Administração ou reajuste irregular de preços;"

Aliado ao fato que se trata de objetivo da licitação, perseguido pelo artigo 11, III:

"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;"

Recomenda que a estimativa do preço esteja alinhada ao que reza os artigos 23 e

seguintes:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

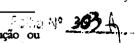
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

Página 8 de 14



## ESTADO DO CEAR PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE JURISONIO DE LICITACA

CNPJ: 07.974.082/0001-14



III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

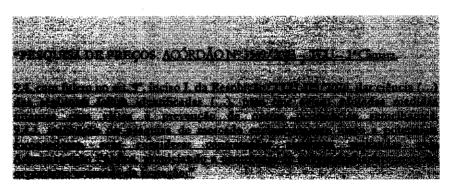
§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos \$\infty\$ 1°, 2° e 3° deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orcamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo."

Oriento também que não seja procedido a pesquisa de mercado exclusivamente junto a potenciais fornecedores ou prestadores, por ser uma prática que poderá incorrer em sobrepreço no orcamento do certame, conforme acordão nº 3569/2023 da 2º turma do TCU:



Os valores de referência devem ser realizados com base em tabelas oficiais de valores específicos relacionados padronizar referenciar aspectos custos atividade/serviço/insumo/material, e outros custos a serem realizadas.

### 10) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO

Quanto a modalidade a ser adotada, objeto da consulta, mostra-se adequada, desde que se verifique que esteja em sintonia com os artigos 6°, inciso XLI, 28 e 29 parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021, podendo adotar o pregão para aquisição/contratação de objetos para aquisição de bens

Página 9 de 14



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE JOMESIAO DE LIGITADA

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folio Nº

e serviços comuns que possuam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, ex vi:

> "XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preco ou o de major desconto:"

"Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;"

"Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei."

O processo licitatório deve estabelecer a modalidade de licitação como sendo o pregão, caso se certifique a perfeita adequação com natureza do objeto, atendendo o disposto dos incisos XLI, do artigo 6° c/c art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

#### 7. DA MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, portanto a minuta do Edital deve ser delimitada e definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> "Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Neste ponto, a minuta do contrato deve conter as seguintes cláusulas: objeto, preço e condições de pagamento, vigência, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização, pagamento, alterações, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e eleição de foro, seguindo o regramento do artigo 91 da NLLC.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Página 10 de 14



### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE RIMISSTO DE LICHACA

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Fother the 305 🕈

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção

Portanto, a minuta do contrato deve encontrar-se consoante as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.

#### 8. PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e \$1°, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3°, da Lei nº 14.133, de 2021

#### 9. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Recomenda-se, outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação e atestado da existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Página 11 de 14



## **ESTADO DO CEARÁ** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CHAISBAG DE LICHAGAD

CNPJ: 07.974.082/0001-14

5, 29 No 304 K

O presente processo, deve estar em conformidade com o quer preconiza a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes.

#### 10. DO CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. POSICIONAMENTO DO TCU

Recomenda-se que no curso do pregão, cumpra com o princípio do formalismo moderado, de modo a evitar restrição e desclassificação indevida no curso do certame e evitando contratação indevida e desvantajosa.

Um exemplo está no Acórdão do TCU a seguir transcrito, que considerou irregular a inabilitação de um licitante em razão de não ter apresentado cópias autenticadas de sua documentação:

> "A irregularidade foi caracterizada a partir da inabilitação do instituto em virtude da apresentação de cópias não autenticadas. É pacífico o entendimento do tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à comissão julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame. TCU-ACÓRDÃO 3340/2015 - PLENÁRIO (BRASIL, 2015, grifo nosso)."

O certame licitatório, embora tenha natureza formal, deve ultrapassar a burocracia exacerbada e inútil, principalmente porque a finalidade do processo deve ser a eficácia e a eficiência da máquina pública.

Sendo assim, não se deve confundir o procedimento formal com o formalismo. Enquanto o primeiro é necessário ao processo e deve ser utilizado em qualquer certame, o segundo trata de exigências inúteis e desnecessárias, que somente prejudicam o andamento do processo e fazem com que a Administração não contrate pelo menor preço, prejudicando ainda a economicidade.

A Corte de Contas já se manifestou acerca da possibilidade de serem priorizados outros princípios que eventualmente se contraponham à legalidade e ao rigorismo formal. Trata-se do Acórdão a seguir elencado:

> "A observância das normas e das disposições do edital [...] deve ser aplicada mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles os da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. TCU - ACÓRDÃO 357/2015 - PLENÁRIO (BRASIL, 2015, grifo nosso)."

Portanto, o princípio do formalismo moderado não faz com que a contratação desrespeite o edital da licitação, nem a legalidade, nem a isonomia. Ao contrário, esse princípio respeita todos os outros e prioriza a satisfação do interesse público, da economicidade e da eficiência. Ademais, visando ratificar todo o exposto até aqui, é válido trazer à baila trechos das

Página 12 de 14



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

recentes decisões do TCU acerca do tema:

= + + 10 307A

<del>UMDORQ</del> DE LIUTAS.

"A vedação à inclusão de novo documento [...] não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. TCU – ACÓRDÃO 1211/2021 – PLENÁRIO (BRASIL, 2021). Nesse semido, apesar de a CAT 24097/2021 (peça 64) ter sido emitida em 9/3/2021, esta se refere a "participação do engenheiro químico [...] nos serviços descritos a partir de 3/6/2020, quando foi incluído no quadro técnico da empresa" [...], portanto em momento anterior à realização do certame. TCU – ACÓRDÃO 2443/2021 – PLENÁRIO (BRASIL, 2021)."

"A vedação à inclusão de novo documento [...] não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deveria ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro mediante diligência saneadora. TCU – ACÓRDÃO 2568/2021 – PLENÁRIO (BRASIL, 2021)."

"Por fim, como constatado, das oito licitantes, cinco foram inabilitadas pelo descumprimento das alíneas "b" e/ou "c" do item 15.4 do edital [...] outra empresa, foi inabilitada pelo não envio da proposta atualizada com o último lance via sistema em até duas horas (item 15.5.1 do edital), o que denotou, segundo o órgão instrutivo, formalismo exagerado diante do objetivo licitatório da melhor proposta. TCU – ACÓRDÃO 468/2022 – PRIMEIRA CÂMARA (BRASIL, 2022)."

"Constitui-se excesso de rigor a desclassificação de licitantes por conta de erro formal na apresentação da proposta e da documentação exigida [...] 9.4.1 tornar nulos os atos administrativos que inabilitaram as empresas concorrentes no âmbito do Pregão Eletrônico nº 26/2010, bem como todos os atos deles decorrentes, os quais desclassificaram suas propostas, bem como os que homologaram o certame e adjudicaram o objeto, retornando a avença à fase de habilitação. TCU – ACÓRDÃO 1924/2011 – PLENÁRIO (BRASIL, 2011)."

Merece destaque também a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) a respeito do tema em sede de Mandado de Segurança:

"MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.

2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.

3. Segurança concedida. STJ - MS 5869/DF - PRIMEIRA SEÇÃO (BRASIL, 2002, grifo nosso)."

Assim, resta evidente a importância desse princípio para a correta condução do certame. Ignorá-lo pode vir a fazer com que o processo seja revogado ou até mesmo anulado, conforme o grau da irregularidade apresentada. Por fim, cabe destacar que os princípios que conduzem a mais Página 13 de 14



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE in who de hours

CNPJ: 07.974.082/0001-14

formalidade não são vilões e não devem ser desconsiderados. Pelo contrário, a formalidade e burocracia trazida por eles levam a marcha processual a ter mais segurança jurídica, de forma que a intenção desta análise é demonstrar a necessidade de ponderação dos princípios.

#### 11. CONCLUSÃO

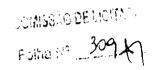
Diante do exposto, opina essa assessoria pela possibilidade da deflagração inicial da licitação, desde que atendidas as recomendações e condições delineadas na fundamentação, expostas e desde que comprovado que o objeto do referido certame atenda às necessidades do município, devendo cumprir todos os requisitos exigidos legalmente, fazendo-se menção ao cumprimento do que estabelece o Edital anteriormente mencionado, podendo para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de novembro de 2024.

Ramsés Vitorino Duarte Assistente Jurídico Portaria nº 0648/2024 OAB/CE nº 25.877





# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

MISS OF DELICHARA

Modalidade: Pregão (Eletrônico)

Tipo: Menor Preço

Edital Nº 2024.11.25.2

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de segurança alimentar e proteção social, bem como das cozinhas comunitárias e demais equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica <a href="https://www.bllcompras.com">www.bllcompras.com</a>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.2, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de segurança alimentar e proteção social, bem como das cozinhas comunitárias e demais equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de Dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar — Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de novembro de 2024

Wandson de Freitas Pereira Pregoeiro Oficial do Município





## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação — Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.2. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica <a href="www.bllcompras.com">www.bllcompras.com</a>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.2, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de segurança alimentar e proteção social, bem como das cozinhas comunitárias e demais equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de Dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar — Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 25 de novembro de 2024. Wandson de Freitas Pereira — Pregoeiro(a) Oficial do Município.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.25.01

O(A) Agente de Contratação no aso das suas atribuições em atendimiento ao 53º do art. 75 da lei nº 14.133/2021, toma público que realizara no 02 de Dezembro do 2024 (20/2/2024) as 09 00hs. no enderaço electrónico https://compres.nt/zetechologia.com.br/ Dispensa de Eschapan Nº 2024.11.25.01 para contratação de prestação de serviços de reforma o ampliação (construção de duas salas) no núcleo de artis e cultura (NACE) José Asset Fares, junto a Secretaria de Cultura, Linismo e Lazer do Municipio de Boa Viagen/CF. A fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Dieta e outros se encontrata disponiveis no site https://www.boaviagem.ce.gov.br/ficitaras.php. https://compras.m2atecnologia.com.br/ c Portal de Nacional de Contratações Públicos (PNCP).

Bris Viagem/CE, 25 de Novembro de 2024 ARTUR VALLE PEREIRA Agente de Contratação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 110501/2024

A Prefeitura Municipal de Coreaŭ-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fara realizar, sob a egide de Lei nº 14 133/2021, lititação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônico № 110507/2024, do tipo Menor Preço e Critério de Juigamento Por Lote, Objetivando Aquisição de generos alimenticios pereciveis e não peraceives da educado infantil fereche), pré-escole, ensimo fundamental. Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Educação de Jovens e Adultos (EIA), para as demandade de 2025. As sessão será realizada através do Endereço Eletrônico https://ficitacoreauce.com.br., no dia 10 de Dezembro de 2024, às 09h. O Edital completo encontra-se disponível no Site do Municipio, na plataforma de realização do certame, no Portal de Lititações do TCE-CE e ainda no Portal Recional de Contratações Públicas (PNCP).

Coreaŭ-CE, 21 de Novembro de 2014 -RANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS Secretario de Educação

#### EXTRATO DE RESCISÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 2/2021-INFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021/INFRA
Aviso de Extrato Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo. O Ordenador de Despesas
da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, toma público o Extrato de
Reccisão Unilateral ao Contrato: Nº 21.09.21.01/0701. oriendo da Concorrêntra Público Nº
22/2021 INFRA, cujo OBJETO é o Obras e serviços de engenharia concernentes à gestão do
Sistema de Baminação Pública (III) do Município de Coread/CE, compreendendo as
atividades de manutenção preventiva corretiva, ampliação, reforma, insuliorada
eficientização energença, atendimento relegionice gratulto (0800) e demais serviços
constantes no projeto basico, na sede e dos distritos, em Coread/CE, incluindo todos os
custos de materias, inansporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e
ampostos necessários para realização dos serviços, EUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 78, inciso
fil da Let 8 666/93. CONTRANTE: Secretaria Municipal de Intranetrutura e Desenvolvimento
frisono. CONTRATADA: URBANIZE TOCAÇÕES & SERVIÇOS LIDA, inscrito no CNPJ:
35.837.172/0001 s0, representada pedo senhor. David robes Silvaj VALOR GLOBAL: R6
2-60.584611 Seio Milhões, Duzentos e Sessenta MB, Quinientos e Quarenta e Otra Brais
e Jh: Centravel, Coreal CE, 21 de Novembro de 2024. Wersiy Savío Severiano de Emil Ordonados de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e. Desenvolvimento Urbano

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021-SEINFRA
O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura do Municipio de Crafeus
comunica aos interessados que o Contuato Nº 18.11.2021-01 oriendo da Tomada de Preços
nº 00e/2021 SEINFRA cuijo OBIETO d'Contratação de empresa paria prestação de exerviços
de pavimentação asfáltica em diversos ruas da sede do Município de Crateus - CE, tove seu
Prazo Prorrigado por 90 (noventa) días, no seu Nono Torrino de Aditivo, com Vigenera
partir de 06 de Fevereiro 2024, fixando seu Nono Terrino de Aditivo, com Vigenera
CONTRATANTE Decretaria de Infraestrutura. CONTRATADA, NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
FIRELIME, ASSINA PELA CONTRATANTE Gimar Leite Siqueiro, ASSINA PELA CONTRATADA
Nestar Dimar Rocha Iurioi. Cirateus-cit. 22 de Novembro de 2024 Editor Lucas da Silva Ordenarior de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Aditivo de Prorrogação do Proze ao Contrato: Nº 2705.01/2024 - SMDU - t.2.º Aditivo Contratual, Referente ao Processo Administrativo Tornaria de Preços Nº 2012.01/2023-SMDU. Partes: Município de Fortim, atraves da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Objeto: Corniráção de empresa especializada para execução de pavimentação em diversas Rusa do Pontal de Maceio no Município de Fortim-Ct, através da Secretaria de Pesenvolvimento Urbano; Contratado: STM Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.340,181/0001-45; Datin do Aditivo: 22 de Novembro de 2024, Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Corta - Soc de Desenvolvimento Urbano, Fortim/Ct. 25 do Novembro de 2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024/09/27/1

Procedimento Eciratorio: Concorrência Eletrônica Nº 2024-09-27-1. Objeto: Centratação de Empresa para executar serviços de aavimentação em Pedra Tosca, nu Manicípio de Horizonte/EE conforme PT Nº 1074-188-20. Orgão: Societalia de Infraestrutura, Utbanismo, Agrapeularia e Racursos Hidracos, Proponente Vantedor: Delmar Censtrucios (1DA Valor Total: R\$ 2.458-54,94 (Dois milhões quatrocentos Delmar Censtrucios (1DA Valor Total: R\$ 2.458-54,94 (Dois milhões quatrocentos cinquenta e oito mol quinhentos e cinquenta e quatro rais e novembra e quatro centavos). Data da Adjudicação/ Homologação: 32 de novembro de 2024. Observação: O descritos dos trens, valores unitários e totais constam da Plataforma compras, gov.br, do Portal de Licitações do TCF/CE, Partal Nacional de Contratações Publicas - PNCP e no sido eletrônico official: www.horizonte.ce.gov.br.

Horizonte - CE, 25 de novembro de 2024 RICARDO DANTAS SAMPAIO Ordenador de Despisas

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.31.1-PE

A Agente de Contratação torna público aos interessados que a Secretaria de Saúde do Município de Horizonte/CE, determinou a Revogação dos Grupos 13.14.17.18.37 e 38 do Proceso Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2024.10.31.1-PE, tendo em vista as impugnações ao edital impotradas, sendo necescária aterações devido a erros insanaveis. A integra do Termo de Revogação e demais informações poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos www.compros.gov.tr. www.horizontes.gov.br. swws.toe.ce.gov.br e https://doi.org/10.1006/pc.br.a.partir da data desta publicacio.

Horizonte/CE, 25 de novembro de 2024. FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA Agento de Contratação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEFENIRA QUE

## 3/2 BM

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Vigésimo Segundo Additivo ao Contrato decorrente do Processo ucitatosis na modalidade Tomada de Proço Nº IN-TP004/19, cujo unjetu é a Execução de construcio da primeira etapa do visteria de abastecimento de água da vicalidade de San Ecurcaça, 20na Burál daste Monicipio Contratada. Wil Construcios (TDA, Vister G obsid 83 713-525,12 (Setecentos e treze rial, quinhentos e vinte e diaco reais e dote contavas); Prazo de Duração: Até 27 de fevereiro de 2025. Asólida pelo Contratado: Lantan Leito de Aquino. Assina Pela Contratante. Pethulia Almeida Gomes Independência Ce, 25 de novembro de 2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102024PEFME

O Municipio de Ipri/LE, torna publico a REVOVIAÇÃO do Progân E etroniço Nº 0102024PEFME, que tem com OBLETO: Aquisição de Ests recolares destinaires are elames da Rerie Municipal de Ensino do Municipio de Ipri/CE. Revogação, prevista no tart. 73, inciso II, da Lei nº 14.333/21, pelo motivo de conveniência e opertunidade.

Ipu-CE, 22 de Novembro de 2024. RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINIS Ordenador de Despesas na Secretaria de Educação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.20.12PE

A Pregocira da Prefettura de Italiana. - CE no uso de suas atribuições legas e em cumpilmento Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, tomo público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do día 27 de Novembro de 2024 a 10 de Decembro de 2024 até às 081, (Horáno de Brasilia), estas recebendo as Propostas de Proces, referentes ao Prejão Tetrásico nº 2024 IV. 21 199 tipo menar preco global/lete, sob o Sistema de Rugisto de Proces, tendo como objeto o aquisição de increrial permanente, referente ao APAR Nº 202300/261, visando usuajor e modernicar creche Promificada tipo 02 da rede Pública de eusano, de interesse da Secretaria de Iducação do Município de Italianga. CE, no Endereço Eticubico Provedor do Sistema Rolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço "sewe bibromentibida coes, com brill". A abertura da: propostas acontecerá no día 10 de Dezembro de 2024, as 10h. (Horáno de Brasilia) e o inicio da sessão de disputa de fances contrará a partir das 10h o Sistema (Horáno de Brasilia) do día 10 de Dezembro de 2024. Casasquer informações serão prestotas pola Agente de Contratação - Prognesia, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitados utravés da tenfore (XC) 3513-2004.

italtinga/CE, 25 de Novembro de 2024 EDUARDA A. MEIDA SILVESTRU Agente de Contratação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.25.1

Pregão Eletrânico Nº 2024.11.25.1 O Agente de Contratação/Preppero do Municipio de lardim/CE, toma publico, que será multiralu. Certame distratorio na modaldade Pregão Eletrônico, Objeto: Contratação de imprese para forcesimiento do Oxigênio (Gos Medicinal), destinado ao atendimento das neabssicades do ricopital Municipal de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos, Indicio de acolhimento das propostas; 11 de dezembro de 2024 às 17.00 horas, Enceramento de acolhimento das propostas; 11 de dezembro de 2024 às 08.00 horas, ancio da abertura da sensáu, 11 de dezembro de 2024 às 08.00 horas, ancio da abertura da sensáu, 11 de dezembro de 2024 às 08.00 horas, ancio de site Plataforma de Judicio de sensáu, 11 de dezembro de 2024 às 08.30 horas, ancio de site Plataforma de Judicio de Setor de Licitações de Prefestaris Municipal de Jardim, localidad a Setor de Licitações de Prefestaris Municipal de Judicio de Setor de Licitações (www.comprasjardimeseraciom.bri, Portal de Europeica de Municipals (www.tec.egov.bri, Str. Oficial do Municipale (www.gardim.ce.gardim.ce.gav.bri de no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/popp/of.bri Municipal (iliotacade)aprolim@gmail.com) (licitacaedelardim@email.com)

Jardim/CE, 25 de novembro de 2024 MATHEUS ANTONIO DE OUIVE/RA Agente de Contratação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.25.2

D(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norre, 11 tudo do Ceara, no uso de suas atribuições legals, toma gúblico, para conhecemente dos interessados, que estara realizando, atravús da plataforma electrônica www.blitcenpress.com, por intermédio da Boisa de Initiações de ficial (60.0), certame ficitatório, na modalidade Pregão Cietrônico de 2024.11.20, rupe objeto e a Aquisição de generos alimentícios destinados ao atendimento das eccessidades dos programas de segurança alimentar e proteção social pem como das cozinhas comunitarias e demais equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norite/CE, conforme especificações apresentadis junto ao Edital Convocatório e seus anexas, com abertura marcada para o día 09 de Dezembro de 2024, a profir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras de Municipio, sito na R. Interventor Fro Erlvano Cruz, nº 120, 1º andar - Centra - CEP 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no porário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.tr

Juareiro do Norte - CE, 25 de novembro do 2024 WANDSON DI, FREITAS PEREIRA Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2211.01/2024 - PE - SRP - SME

A Pregoella da Pretestara Municipal de Madalona comunida aos interescados a publicação do referido, com criterio de julgamento MUNOR PRECO PÓR 101E, tendo nomo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FULTURA E EVENTUAL ACUTSIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO PARA ALUNOS E PREFESORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL. JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE. Comissão de Pregão comunido aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até à 8 07h00min de dia 09 de Dezembro de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguntes litos: www.tue.or gry br. e www.novolbumiet.com.br. e o e-mail licitamadaleta/20/12@prail.com ou na sala da Contisvão de Licitação, no horário de 07n00min as 13h00min.

Madalena /CE, 22 de ouvembro de 2024 SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHAES Pregocira







ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0244/2024 - SMS - PROCESSO Nº P348291/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 02.604.236/0001-62. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição, Montagem e Instalação de Mobiliários diversos de interesse da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão Nº AD24010 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 057/2024, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 044/2023, Processo Administrativo Nº 56023/2023, realizado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC do Estado do Maranhão. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1500100200; 07.01.10 .302.0073.2376.44905200.1632000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral-CE, 22/11/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Sactor Secretaria Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Ricardo Costi. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenado Universidad Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PRECADE DE DETROICO. Nº 2024.11.25.2. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte. Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.2, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de segurança alimentar e proteção social, bem como das cozinhas comunitárias e demais equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de Dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 25 de novembro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 20103012024 - OBJETO: ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS RETIFICANDO O ADITIVO Nº 01, ao contrato inicialmente pactuado para a execução de Serviços de Eficientização do Sistema de Iluminação Pública da Sede no Município de Massapê-CE., através do MAPP nº 5862 da Sec. das Cidades do Governo do Estado. CONTRATANTE: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. CONTRATANA: MS Engenharia Projetos e Consultoria Ltda., (CNPJ: 22.045.869/0001-95), representada pelo(a) Sr.(a) Flávio Eduardo Barbosa Soares. VALOR GLOBAL: R\$ 184,884,08 (Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0601.14.452.0402.2.031.3390.39.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alinea "a" do Inciso I do Caput do art. 124, no Art. 125, e no § 1º do art. 104, todos da Lei nº 14.133/2021. DATA: 28/10/2024. INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h., ou pelo E-mail: comissaolic2021@gmail.com. Massapê-CE. – José Evilásio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 09h:30min, do dia 11 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3010.01-2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE ENTULHO, VOLUMOSOS, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E RESÍDUOS DE PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇO, PODA E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/; www.meruoca.ce.gov.br; https://municipios-licitacoes.tce.ce; https://aprece.org.br. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 26 de novembro de 2024. FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO, através da sua Agente de Contratação, toma público que realizará as 09:00, do dia 12 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº JUV-CP003/2024. Objeto: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 959149/2024/MESP/CAIXA E PLANO DE TRABALHO Nº 1093610-22. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, 22 de novembro de 2024. ALINE MADUREIRA ROSA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2211.01/2024 – PE – SRP – SME. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as 07h00min do dia 09 de Dezembro de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: <a href="https://www.tcc.ce.gov.br-e-www.novoobbmnet.com.br">www.novoobbmnet.com.br</a> e o e-mail: <a href="https://icitamadalena2021@email.com">licitamadalena2021@email.com</a> ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 13h00min. Madalena — CE, Sheila Raquel dos Santos Magalhães — Pregocira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 16.003/2023-PE. Contratante: Secretaria de Assistência Social. Extrato dos contratos nº 202410100004 – Valor global: R\$ 54.149,59 – Contratada: S. S. Nogueira, através de seu representante legal, o Sr. Silvestre Silva Nogueira; nº 2024140100001 – Valor global: R\$ 16.000,00 – Contratada: MF Produções e Locações LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcus Aurélio Castelo Branco; nº 202410100002 – Valor global: R\$ 13.002,60 – Contratada: TL Empreendimentos e Serviços LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Tiago Lemos Oliveira; nº 202410100003 – Valor global: R\$ 71.216,66 – Contratada: Loka Eventos – EIRELI, através do seu representante legal, o Sr. Victor Vinicius Ximenes. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na organização, execução, montagem e desmontagem com material incluso de uma cidade cenográfica para realização do projeto "SEMANA DA CRIANÇA" 2024: O DIREITO DE BRINCAR, que ocorrera no mês de outubro de 2024, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá no Ceará. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura dos contratos: 10 de outubro de 2024.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Eletrônica N.º CE-006/2024 - SEINFRA. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a urbanização da entrada da Cidade, Rodovia 269, KM 27, (Zona Urbana) do Município de Potiretama-Ce, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, deste Município, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma fisico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I., composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Forma de Execução: Indireta. Tipo: Menor Preço Global. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Agente de Contratação da PMP comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-à até o dia 11.12.2024 às 08:00 Horas (horário de Brasilia). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: https://bllcompras.com/home/publicaccess "acesso identificado no link -- acesso público e www.tec.ce.gov.br. Kelvia Amélia Dantas Silva - Agente de Contratação.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVONº 03/2024 AO CONTRATO Nº 22/2022 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ:05.340.639/0001-30. OBJETO: Prorrogação prazo, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Fortaleza,19/11/2024. Raimundo Nonato Lima Ângelo e Renata Nunes Ferreira.

FSC MISTO soel brooks process preparatives SC C128031

#### 048 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURAMUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

> Chefe de Gabinete - GAB Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM Ivan Figueiroa Pontes

> Secretário de Finanças - SEFIN Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST Josineide Pereira de Sousa Lima

#### JUAZEIRO DO NORTE-CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Secretário de Administração - SEAD Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Servicas Públicas SEMASP Genilda Ribeiro Phierra DE LICITAÇÃO

Folha Nº 3/4/6C

Secretário de Agricultura e Abastecimento <del>- SEAGRI</del> Cícero Roberto Sampaio de Lima

> Secretário de Infraestrutura - SEINFRA José Maria Ferreira Pontes

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR **Renato Wilamis** de **Lima Silva** 

> Secretário de Cultura - SECULT Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação -SEDECI

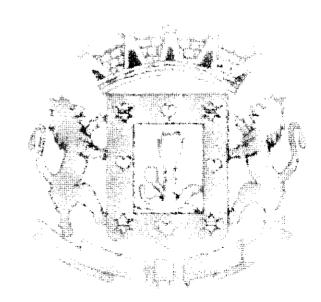
Wilson Soares Silva

#### **AVISOS E EDITAIS**

ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.2. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.2, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de segurança alimentar e proteção social, bem como das cozinhas comunitárias e demais equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de Dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 25 de novembro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Pregoeiro(a) Oficial do Município.



Exemplares disponíveis na página https://Www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php

Consulta. A Applican Nazional de Agraes e Saneamento Résisco MARA sichio competts público progratis SAPO DE LICITACA (Lineas portirio), no procesos de michango da colificia que un fina por proceso pera portirio de la proceso de michango da colificia que un fina por progratio de la proceso de michango da colificia que un fina por progratio de la progratio de la progratio de la programa del programa del programa de la programa del programa del la programa del programa del la o rata de água nos inamendais rio para Cualquer puertes podera centro. Enté 18r de dia 6 heja

Folha No\_315 16

## Brasil reage a boicote do Carrefour e discute reciprocidade econômica

Especialistas avaliam que a medida do Carrefour pode impactar negativamente as exportações brasileiras de carne, uma das principais fontes de receita do país

Per meio de imobiliarias Os investidores de títulos publicos pelo Tesouro Di-reto têm, agora, uma neva tuncionalidade que amplia parceiras, inquilinos pode-ião usar triules do Tesourl vircio como garantia de alogosis, substituindo mo o uso de cous ativos tierm delos mais burocraticos ou ouerosos. A Loft gerencia a integração tecnológica, en ceiros: a Tesouro Direto Garantia (TD Garantia). Lançado pelo Tesonio Nacional Banco Central e B3, - serviço perinte que la títulos públicos seiam agando a Warren se respon-sabiliza pelos investmentos custodiados. Além do TE Garantia, usados como garantia para empréstimos e contratos de aleguel, sem a necessadade

de resgate dos papera, que continuam rendendo na carteira do investidor. A novidade, que levori

doncumos para ser desenvol-

sida, toi apresentada como um avanço para o merca-do de crédito. Segundo o

Tesouro Nacional, a possi-bilidade de constituir ónus e gravames sobre os titulos

publicos ajuda a reduzir os

custos e os riscos de opera

servein como garantia em caso de madimpléncia. Se o

tomador de emprestino ou inquilino não cumper com

suas obrigações financeiras o Jesouro Nacional recom-

pra or papéis e repassa o valor cerrespondente ao credor. Todo o processo

é registrado no Sistema Especial de Liquidação e

operacional.

de Casiodia (Selic), o que garante seguranço jurídica e

Os preços dos títulos usa-dos como garantia são pré-definidos e publicados pelo

Tesouro, conferindo trans parência às operações. No setor intoblitário, startups

e corretoras já começam a explorar o TD Garantia como alternativa à canção

tradicional e aos titulos d

copitalização. A startup Loft,

em parcera com a corretora Warren, será pioneira na utilização de ferramenta

ções linanceiras. No prática, os títulos outres frovingos foram anariciadas para os meres ridores do Tesouro Direto, como Gait Card B.i. pre-visto para o fian de 2024. servico permitira que investidores presenteiem titulos publicos a terceiros promovendo a educação financeira e incentivando novos investidores, e investimento tracionado, que desde 18 de novembro, e ossivel investir no Tessuro Du eto com valores abaixo de limite anterior de R\$ 30, Ago ) a, é permitido adquirir papeis oro base em 1º, do valor total de mercado, tornando o re vestimento mais accessivel

Especialistas avaliam n TD Gerantia cono um passo importante para de mocratizar o acreso ao cre dito e facilitar operações financeiras. "A utilização do titulos públicos como earantis é uma solução novadora, que combina segurança com pratici dade, favorecendo fanto tomodores quanto credo-res", afirmou um analista

do setor. Com a ampliação das funçionalidades e a re-dução das barceiras de ontrada, o Tesouro Direto realirma seu papel como uma das fecramentas mais versiteis e acessiveis para investidores brasileiros contribuindo para o for-talecimento do mercado linanceiro nacional

A decisão do Carretour de suspender a compra de carnes provenientes do Mer-cocel, incluindo do Brasil, provincou uma forte reação politica e economica no país O presidente da Camara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), classificon a posfriedly, classificat a pro-fura conto un exemplo de "protecionismo exagerado" da frança e amunifor que o Congresso discutirá nes-ta semana un projeto de lei que estabelee reciprocidade

econômica entre países.

Dirrante um evento da Confederacão Nacional do Comercio (CNC) em São Paulo, Lira enticon a deci-sao da vareista francesa e pediu uma "resposta clora" por pacte do Brasil, Segun do ele, os produtores bra silerros já operam sob uma das legislações ambientais mais rigoroses do mundo, o Codigo Piorestal. O projeto de lei em debate, de autorea do deputado Tião Medetros (PIP PR), busca inmedir o Paulo, Ura enticou a deci-(PP-PR), busca impedir o Brusii de assinar acordos in-ternacionais que imponham restricões ao comércio nacional sem que os outros signatários adotem medidas

ambientais equivalentes. "F maceitável que uma empresa como o Carzefoce, que opera no Brasil e se beneficia do mercado brasilei ro, tome decisoes prejudi-ciais a nessa economia e ao agronegocio, distarcadas de preocupações ambientats, atimism Lira. O texto, que ja possui apoio da Prente Par-lamentar da Agropecuária (FPA), vice greatair que o Brasil responda com isomo mia a ações protecionistas.

#### CNC critica

José Roberto Fadros, pre-sidente da CNO, também condenou a decisão do Car-retour. Para ele, a medida nao é apenas injusta, mus contraditoria, uma vez que a empresa atua no Brasil c lucra com o mercado nacio nal Tadros entatizou que o dutivas e um dos maiores rebanhos do nundo, é um dos principais exportadores globais de carne, enquanto a França enfrenta limitações extraturais no selor agrope "Emoganio o Brasil pro-

Brasil, com vastas áreas pro

duz em larga escala e com qualidade, a França mantém um sistema de produção muito mais restrito. A pos-tura do Carrefour e radical e prejudica as relações entre os dois paises", disse Tadros. Ele também críticou pro-postas de boicote à emprese comes uma acação que pede aprofundar a crise.

A decisão do Carretour in-antenciada em meio a pressões de sordicator apricolas franceses, que se opõem ao acordo de livir, comercio entre União Europoix e Mercosul, Segundo o CEO glo-bal do Carrelour, Alexandre Bompard, a suspensão esta aunhada com normas anbientais mais rigidas e busca apoiar os agricultores locals. A rede Intermarché, concui rente do Carrefour na Fran ça, adotou postura seme-ficante, amplicado a tensão no scior agroalimentar.

Essa resistência franceso acome em um momento ertico para as negociacões do pacto comorcial, que criaria a maior zona de livre comer cio do mundo. Foquanto pa-ises como Alemanho e Espa-nha apoiam a assinatura do acordo, a franca se mantem como a principal voz con l'à-ria, utilizando o argomento ambiental como justificativa

#### Impactos econômicos

Especialistas avaliam que a medida do Carreiour pode 7 bifléses em carne boya na, sende a União Europeia um dos destinos refevantes. Caso outrus empresas sigani o exemplo do Carretour, o firasil pode enfrentir barret-ras significanvas no merca de corepea-

Por outro lado, a apro-vação de uma "lei de re-ciprocidade económica" pode sinalizar ao mercado interaucional que o Brasil está disposto a adotar uma postura mais assertiva con-

desleais. Inderes políticos e empresarias esperant que a medida funcione como uma ferramenta de negociação nas futuras tratativas comer

recipi ocidade e a resposta recipio idade e a resposta do Bzasti no protectionismo europeis serà acompanitado de perto nos protonios días. Com apoto significa tivo da bancada ruralista, há expectativas de que a proposta avance capulamente na Climara. No entanto, especialistas alectam que mudidos retaliações podent fer consequéncias de longo prazo para os re-lações comerciais do país.

A crise também traz à tona questoes mais arquas robre o equilíbrio entre-protecionismo, sustenta-bilidade e livre concesto. em dehate que proionte marcar os fittoras rego-ciacons entre Morcosci o Unido taropela Enquan to isso, o setor agropecuá tio brasileiro aguarda por respostas concretas que garantam a comportito; dude de seus produtos no mercado internacional.



A decisão do marca for anunciado em meio o presideis do sindicatos agricidos franciseis, que se optiom ao acessão do havo comércio entre ide a Morrassid

ans on Europeanems, to SEMMAN

ENTADO DI CERRA - PREPETIURA SUNCIPAL DE ARMEROZ. ARRA MI ADRIGO AÇÃO (CONCIONE) DE CENTRA DE CENTRA DE CONTRO DE CO

## Dólar e Bolsa começam a semana estáveis à espera de pacote fiscal

leno iniciou a sentina com es tabilidade, refletindo a expec tativa dos investidores sobra o pacote fiscal do governo fedende às movimentações po-líticas nos Estados Unidos. O dilar encerrou a segunda-fena (25) com leve queda de 0.15%, condo a RS 5,893, enquanto e flovespa, principal indice da Bolsa brasileira, recum 9,55%. ios 129.036 pontos, segundo a plataforma CMA.

plataforma GMA. A principal panta domés-tica segue sendo e aguarda-do pacole fiscal, que promete-mediatas de contenção de gas-tos para equilibrar as contas-publicas. O presidente fair-lació laba da sibir remani-se-com seus ministros, incluirato fermando Hadibal chefe da la-varida, para discutir os detalhes zenda, para discutir os detalhes do anóncio, Segundo econo-mistas, o mercado espera cortes na ordem de RS 10 bilhoes, di vididos entre 2023 e 2026.

Esse pacote é crucial para aumentar a confiança dos in-vestidores, especialmente es trangeiros, no compromisso do Brasil com a sustenidalli dade fiscall, atirinoa Daniel

Teies, da Vidor Investigaentos A meerieva quanto ao crono-grama, no entanto, tem gerado especulações. Rodrigo Colten. da Escola de Investimentos

destacos, a ob-ticuldado do governo e lechar acordos merbylas.

Alem do pacote. Had-dad aminicion in Hoqueso a terional RS 5 bithoes orçamen de 2024, to de somando-se aos RS 133 aos KS 15. bilhões ja çan

tingenciados. Novos cortes, no enfanto, foram descurtados.

#### **Boletim Focus** O boletim Locus divulga

do nesta segunda feira, trouxe revisões imodestas, mas que apontam para um certário anida desafindor A projeção para o IPCA i du de 4.645 para 4,035 ao fin de 2021 en

Selic no proximo ano subio de 12% para 12,25%. O Produo Interno Bruto (PB) também teve nm leve ainste positivo

passando de 3.16% para 3.17%

Para a eco nomista Pa-tricin Krause da Cotace o

boleting retlete sinais de de terroração das

expectativas inflecionarias

o que deman-da atenção do

tial "Apesa: da

Banco

A principal pauta doméstica segue sendo o aguardado pacote fiscal, que promete medidas de contenção de gastos para equilibrar as contas públicas

leve quota no IPCA, o salda geral das projecoes mostra um

horizonte desafiador, afirmou. No cenário externo, a es-colha de Scott Bessent como secretário do Tesouro dos Estados Unidos pelo presidente Donald Tramp trouxe oti-mismo aos mercados globas. Conbecidii por defender re formas tribuiditas e destinala mentigiai, Busient representa

ania abordageni moderada e

pragmática, segundo analistas O mercado interpretou e nomenção como um sural de estabilidado, principalmente licite os retórnos profectione-tas de Trump'', avalión Romao Nobile, da Buena Vista Capi-Nobile, da Boria Vista Capi-la, En respesta, os principals indices de Wall Street regis-turians alta contro I bos Jones atriginale, com pico recondi-de 5-992,28 pontes, avançan-do 0,8%, com Nasdiej subindo 972%, para 19 140-586 pontes. Ordolas por stavos frecums describes con publica de mas-dientes con publica de mas-

desvalorização global de 10%, em releção a meedas como curo e senç realetirale o alam dos in vestidores com a nova contigu-

racio conómica dos EUA A expeciativa do mercado para os próximos dias esta concentrada no anúncio do pace te fiscal brasileiro, que pacode discar brasilero, que pode determinar a tractoria de curto prazo do dólar e do Boisa. No exterior, a conducao de Scott Bessent no fe souro dos FUA será manito-rada de perto, especialmente por acos possíveis implicações